



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

**VI**

Nº

**145**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**27 de março de 2015**

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução COSUP Nº 01/2015, de 16 de março de 2015,

publicada no Boletim de Serviços nº 144 de 20 de março de 2015, onde se lê:

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO,

leia-se:

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA.

---

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 02/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que determina o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, com as alterações da Medida Provisória nº 614/2013, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002073/2013-01, considerando a relatoria da conselheira Andreia Cristina Furtado e o deliberado na 18ª reunião ordinária realizada em 20 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa, no edital do concurso público para a carreira de professor efetivo, da exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, para a área de Relações Internacionais e Integração, subáreas de: Economia Política Internacional e Integração Regional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO  
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

---

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2014 DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto e no Regimento Geral, considerando:

O art. 9º, incisos VI, VII e VIII e os parágrafos § 1º, § 2º e 3º do Estatuto da Universidade;

O art. 4º, incisos IX, X e XI e o artigo 7º do Regimento Geral da Universidade;

A necessidade de realizar eleições para escolha dos representantes docentes, discentes e técnico-administrativo em educação no Conselho Universitário,

E o deliberado na 18ª reunião ordinária realizada em reunião em 20 de março de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral do Conselho Universitário para condução do processo eleitoral das 03 (três) categorias no Conselho Universitário para gestão 2015/2017 da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Gilcélia Aparecida Cordeiro, representante dos docentes - membro titular;

II – Luciano Wexell Severo, representante dos docentes - membro titular;

III – Edson Carlos Thomas, representante dos técnicos administrativos em educação - membro titular;

IV – Luiz Fernando Kiihl Matias, representante dos técnicos administrativos em educação - membro titular;

V – Alejandra Dip Belén, representante dos discentes -

membro titular;

VI – Tatiana Catherin Tellez Bejanaro, representante dos discentes - membro titular;

VII – Camila Cristina Loureiro de Mauro, representante dos discentes - membro suplente;

VIII – Roberta Soato Arana, Secretária do Conselho Universitário.

Art. 3º. Compete à esta Comissão planejar, organizar e executar o processo eleitoral previsto no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO  
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

---

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 04/2014 DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, e considerando:

O art. 15 do Regimento Geral da Universidade;

A solicitação do relator do processo, conselheiro Paulo Renato da Silva;

E o deliberado na 18ª reunião ordinária realizada em 20 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial do Conselho Universitário para análise do processo 23422.008314/2014-07 – proposta para flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros

I – Paulo Renato da Silva – Presidente;

II – Félix Pablo Friggeri, representante dos docentes - membro titular;

III – Carla da Conceição Mores Gastaldin - representante dos técnicos administrativos em educação, membro titular;

IV – Luiz Fernando Kiihl Matias, representante dos técnicos administrativos em educação - membro titular;

V – Guilherme Cardim Figueira, representante dos discentes - membro titular;

VI – Fernando Matias Carnebia López, representante dos discentes - membro titular.

Art. 3º. Compete à esta Comissão, analisar o processo de que trata o artigo 1º e apresentar seu parecer para aprovação em sessão plenária do Conselho Universitário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO  
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

---

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 05/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições estatutárias, definidas no artigo 10 e regimentais, definida no artigo 19, inciso IV, que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.003849/2014-83, com a relatoria da conselheira-relatora Senilde Alcantara Guanaes e o deliberado na 18ª reunião ordinária realizada em 20 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Colegiado Acadêmico do Ciclo Comum - CACC da Universidade Federal da Integração Latino-

Americana – UNILA e dar outras providências, conforme disposto nesta Resolução.

#### CAPÍTULO I

##### DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E DA ESTRUTURA

Art. 2º O Colegiado Acadêmico do Ciclo Comum – CACC é uma estrutura de caráter permanente, normativo, consultivo e de natureza interdisciplinar vinculado administrativamente à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e que segue normas próprias condicionadas à aprovação do CONSUN, conforme artigo 125 do Regimento Geral da UNILA.

Art. 3º Compete ao CACC realizar a coordenação acadêmico-pedagógica do Ciclo Comum, zelando pelo cumprimento, adequação e renovação do Projeto Pedagógico, considerando seu caráter interdisciplinar, em conformidade com o parágrafo primeiro do Art. 127 do Regimento Geral da Instituição e com a missão institucional da UNILA.

Art. 4º O CACC será composto por:

I – Quatro representantes docentes de cada área do Ciclo Comum – Fundamentos de América Latina; Línguas Adicionais – Português e Espanhol: epistemologia e Metodologia, atuantes na área e com representação de 1 ano, de acordo com os conteúdos previstos no artigo 125 do Regimento Geral;

II – Oito professores concursados para o Ciclo Comum ou atuantes como colaboradores regulares do Ciclo, buscando, preferencialmente, equilibrar as várias áreas e unidades de ensino onde esses docentes estão alocados ou vinculados;

III – Oito representantes discentes da Graduação, com representação de um ano, sendo dois de cada unidade acadêmica (Instituto);

IV – Oito representantes dos Técnicos Administrativos em Educação alocados, preferencialmente, para o Ciclo Comum e/ou para o Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum (Prograd), com representação de um ano;

V – O Chefe do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum, docente eleito sob as condições e critérios descritos no parágrafo 3º do Art. 4º.

§ 1º Haverá um suplente para cada titular do CACC;

§ 2º Os representantes docentes, discentes e técnico-administrativos em educação serão eleitos por seus pares;

§ 3º Os membros do Colegiado devem eleger por maioria simples o docente que atuará como Chefe da divisão de acompanhamento do Ciclo Comum, responsável por presidir as reuniões e responderá pelo CACC quando solicitado;

§ 4º Caso seja eleito um representante para a vaga de que trata o inciso I do Art. 5, sendo docente do Ciclo Comum de Estudos, o referido docente perderá o cargo se deixar de dar aula no Ciclo, assumindo o seu suplente;

§ 5º O Chefe do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum será eleito dentre os professores atuantes no Ciclo Comum com representação de um ano.

#### CAPÍTULO II

##### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete ao CACC:

I – zelar pelo cumprimento e aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico do Ciclo Comum;

II – propor, com base no diálogo com as coordenações de curso de graduação, adequações necessárias para atualização e aprimoramento do Projeto Pedagógico do

Ciclo Comum, submetendo as mesma à deliberação dos órgãos superiores competentes;

III – organizar atividades acadêmicas concernentes ao Ciclo Comum, como colóquios, seminários e jornadas, entre outros, em parceria com as unidades e subunidades acadêmicas da UNILA;

IV – Produzir e aplicar métodos e formas de avaliação das disciplinas do Ciclo Comum de Estudos, assim como dos conteúdos ministrados, dos docentes e das suas práticas pedagógicas, envolvendo todos os participantes do Ciclo Comum com o objetivo de aprimorá-lo.

#### CAPÍTULO III

##### DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CACC realizará duas reuniões ordinárias semestralmente, e extraordinárias quando for solicitado por 1/3 dos membros do CACC ou pelo Chefe da Divisão de Acompanhamento do ciclo Comum.

Art. 7º As reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme a pauta, contarão com a participação dos representantes das três áreas que constituem o Ciclo Comum, a saber, Línguas Adicionais, Epistemologia e Metodologia e Fundamentos de América Latina.

Art. 8º As decisões do CACC ocorrerão por maioria simples (cinquenta por cento mais um) de votos dos presentes, desde que garantido o quórum de 1/3 dos membros do CACC e a presença dos representantes das três áreas que constituem o Ciclo Comum.

Art. 9º. Realizar reuniões com as direções colegiadas dos Institutos propostas pelo próprio CACC, de maneira a garantir a participação dos Institutos no acompanhamento do Projeto Pedagógico do Ciclo Comum e de seu funcionamento.

Parágrafo único. A Comunidade Acadêmica a participar das reuniões terá direito à voz e não a voto.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. A organização, o funcionamento e as atividades do CACC reger-se-ão por esta Resolução, em conformidade com o Regimento Geral da UNILA e nos termos das demais legislações em vigor.

Art. 11. Os casos omissos nesta resolução serão dirimidos pelo Colegiado Acadêmico do Ciclo Comum e em grau de recurso pelo Conselho Superior.

Art. 12. A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO  
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA UNILA Nº 313, DE 20 DE MARÇO DE 2015  
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003114/2015-31,  
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora SORAYA TEIXEIRA JEBAI, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1910418, da função de Chefe da Seção de Administração de Espaços, código FG-3, designada pela Portaria UNILA Nº 884/2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2013, seção 2, página 24, a partir de 09 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHOPORTARIA UNILA Nº 314, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração

Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003114/2015-31, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLARISSA BUSS, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2149970, para exercer a função de Chefe da Seção de Espaços, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHOPORTARIA UNILA Nº 315, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.003582/2015-13, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ENDRICA GERALDO na vaga de código nº 904873.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHOPORTARIA UNILA Nº 316, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.003571/2015-25, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERALCILENE MOREIRA TEREZIO na vaga de código nº 924168.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHOPORTARIA UNILA Nº 317, de 20 de MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003563/2015-89, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPÇÃO, Pedagoga, SIAPE 1129292, para exercer a função de Chefe do Departamento de Atendimento à Saúde, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHOPORTARIA UNILA Nº 318, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.001792/2015-69, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 150/2015, de 11 de fevereiro de 2015 - publicada no Diário Oficial da União nº 32, de 18 de fevereiro de 2015, Seção 2, Página 24 e retificada no Diário Oficial da União nº 37, de 25 de fevereiro de 2015, Seção 2, Página 28 - que nomeou ESTEBAN JAVIER CAMPOS para o cargo de Professor do Magistério Superior, nível de Classificação A, nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, na vaga de código 904873.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHOPORTARIA UNILA Nº 319, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, e o que consta no processo 23422.000482/2015-27, RESOLVE:

Art. 1º Nomear YUNIER GARCIA BASABE na vaga de código nº 924179.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHOPORTARIA UNILA Nº 321, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o §4º do artigo 2º da Resolução CONSUN 015/2014, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora GIOVANA SEGRETTI VENDRUSCOLO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999720, do encargo de Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação – CPA, designada pela Portaria nº 830/2014, de 25 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 113, de 01 de agosto de 2014, página 6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHOPORTARIA UNILA Nº 322, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o §4º do artigo 2º da Resolução CONSUN 015/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO WARNER LUCAS ALVES, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2039705, para o encargo de Coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 23 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHOPORTARIA UNILA Nº 323, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto 2001 e o que consta no processo nº 23422.003548/2015-31, RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, ao servidor FABIANO SIMON BRUNETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2145662, a partir de 23 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHOPORTARIA UNILA Nº 324, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto 2001 e o que consta no processo nº 23422.002990/2015-40, RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, ao servidor DOUGLAS FELIPE GALVÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516, de 01 abril de 2015 a 30 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHOPORTARIA UNILA Nº 326, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000796/2015-20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, SIAPE 1908034, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03,

a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHOPORTARIA UNILA Nº 327, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.000457/2015-43, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JAIR JEREMIAS JUNIOR, Administrador, SIAPE 1820382, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 13 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHOPORTARIA UNILA Nº 328, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.013119/2014-91, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a servidora MICHELE DACAS, Relações Públicas, SIAPE 1837327, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHOPORTARIA UNILA Nº 329, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012244/2014-83, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RONALDO PIRES CANABARRO, Assistente em Administração, SIAPE 1038084, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 14 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHOPORTARIA UNILA Nº 330, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 23422.001267/2013-81, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 97/2015, publicada no Boletim de Serviço nº137 de 30 de janeiro de 2015, página 3, que alterou a coordenação do processo de estágio probatório da servidora SUZANA ANGELA

BIESDORF, da Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Estágio Probatório – CASEP 6, para a Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Estágio Probatório – CASEP 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

**PORTARIA UNILA Nº 337, DE 27 DE MARÇO DE 2015**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001362/2014-66,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
JOSE FERNANDO SCHUCK	Técnico em Assuntos Educacionais	1284205	27/03/2015	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

**PORTARIA UNILA Nº 338, DE 27 DE MARÇO DE 2015**

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto 2001 e o que consta no processo nº 23422.002531/2015-66,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, ao servidor VINÍCIUS TERNA MACHADO, Assistente em Administração, SIAPE 2145626, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

**PORTARIA UNILA Nº 339, DE 27 DE MARÇO DE 2015**

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos dos Artigos 167 e 168 do Regimento Geral da UNILA, o Grupo de Trabalho – GT – destinado a elaborar a minuta do Regime Disciplinar da Unila.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro:

3. RODNE DE OLIVEIRA LIMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1006615;

4. GUSTAVO DE OLIVEIRA VIEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1853057;

5. ALAN LUIZ GREGÓRIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974;

6. PAULO VINICIUS AVELLAR RIVELLO, Sociólogo, SIAPE 2150003;

7. TACIANO PAULO

DUARTE, Discente, matrícula 2010200031.

Art. 3º Este GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria PROGEPE Nº 092/2015, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 144, de 20 de março de 2015, onde se lê: ... e o que consta no processo 23422.002770/2015-16, leia-se: ...e o que consta no processo 23422.003218/2015-45.

RICARDO GASPAROTTO

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria PROGEPE Nº 095/2015, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 144, de 20 de março de 2015, onde se lê: ... e o que consta no processo 23422.002589/2015-18, leia-se: ...e o que consta no processo 23422.002911/2015-09 e, onde se lê: ...lotado na Coordenadoria de Projetos e Planejamento, leia-se: ... lotado na Coordenadoria de Obras.

RICARDO GASPAROTTO

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria PROGEPE Nº 096/2015, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 144, de 20 de março de 2015, onde se lê: ... e o que consta no processo 23422.002589/2015-18, leia-se: ...e o que consta no processo 23422.002932/2015-16 e, onde se lê: ...lotado na Coordenadoria de Projetos e Planejamento, leia-se: ... lotado na Divisão Administrativa da Secretaria de Implantação do Campus.

RICARDO GASPAROTTO

**PORTARIA PROGEPE Nº 112, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE Nº 108/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003493/2015-69,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor JACKSON MARCELO FELIPE RITA, Editor de Imagens, SIAPE 2200941, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para a Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

**PORTARIA PROGEPE Nº 113, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE Nº 108/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no

processo 23422.000653/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor RODRIGO BIRCK MOREIRA, Editor de Imagens, SIAPE 2146133, do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para o Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

PORTARIA PROGEPE Nº 114 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE Nº 108/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.001775/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 09 de fevereiro de 2015, ao servidor NATAN REIS AZARIAS, Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, SIAPE 2172678, correspondente ao curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

PORTARIA PROGEPE Nº 115, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE Nº 108/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003648/2015-67,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ELISIANE FIORENTIN DOTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2187286, do Gabinete da Reitoria para a Seção de Atos Oficiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

PORTARIA PROGEPE Nº 116, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 108/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.003568/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a partir de 20 de março de 2015,

do cargo de Técnico em Eletromecânica, código de vaga nº 272506, ocupado pelo servidor ISAIAS SANSÃO LINS NETO, SIAPE 2141440, por posse em cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

PORTARIA PROGEPE Nº 117 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 108/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.001425/2015-65,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado Profissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, a servidora VANESSA SILVESTRO, Psicóloga, SIAPE 1924600, pelo período de 16 meses, a partir de 06 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

PORTARIA PROGEPE Nº 118 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 108/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DEISE BAUMGRATZ, Assistente em Administração, SIAPE 2148975, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Mobilidade Acadêmica, código FG-3, a partir de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Convalidar os atos praticados no período de 27 de fevereiro de 2015 até esta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

PORTARIA PROGEPE Nº 119 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 108/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE GARCIA PIRES, Socióloga, SIAPE 2160766, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Inclusão Social,

Sustentabilidade e Tecnologias, código FG-1, no período de 06 a 13 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

PORTARIA PROGEPE Nº 120 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.002642/2015-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 02 de março de 2015, a servidora JESSICA APARECIDA SOARES, Assistente em Administração, SIAPE 2199897, correspondente ao curso de Graduação em Direito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 121 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.002541/2015-00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 26 de fevereiro de 2015, ao servidor VINICIUS ABILIO MARTINS, Contador, SIAPE 1020671, correspondente ao curso de Mestrado Interinstitucional, pelo programa de Pós-Graduação em Administração, área de concentração em Administração Estratégica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 122, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003797/2015-26,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ANA MARGARIDA DURÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2187274, da Divisão

de Pós-Graduação Stricto Sensu para a Divisão de Fomento a Pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 123 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.002093/2015-36,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante ao RAMON FERNANDES LOURENCO, Relações Públicas, SIAPE 1828805, lotado no Departamento de Culturas e Comunicação.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 02 de março a 28 de julho de 2015, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais. §1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 124 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.003605/2015-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante ao MARIA APARECIDA WEBBER, Administradora, SIAPE 1957480, lotada na Seção de Capacitação e Desenvolvimento.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 13 de março a 10 de julho de 2015, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais. §1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 125 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013 e o que consta na Portaria UNILA nº 165/2015, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 139, de 13 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, as servidoras KARYNGE CARNEGIE DIAS BACELAR RODRIGUES, Assistente em Administração, SIAPE 2140018 e CLAUDIA ALBERTINA KERBER, Secretária Executiva, SIAPE 1908622, titular e substituta, respectivamente, como responsáveis pela formatação e envio de atos administrativos para publicação no Boletim de Serviço.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE nº 73/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 142 de 06 de março de 2015, que designou as servidoras SOLANGE ANTONIO ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2157410 e CLAUDIA ALBERTINA KERBER, Secretária Executiva, SIAPE 1908622, titular e substituta, respectivamente, como responsáveis pela formatação e envio de atos administrativos para publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROAGI Nº 27, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 292, de 17 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Designar KARL STOECKL, Administrador, SIAPE 2141387, para o encargo de Pregoeiro.

Art. 2º Designar CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES, Contador, SIAPE 1908362, para o encargo de Pregoeiro.

Art. 3º Designar ELIANE REGINA SACKSER, Assistente em Administração, SIAPE 2086027, para o encargo de Pregoeira.

Art. 4º Designar EVANDRO CESCA MEZZARI, Administrador, SIAPE 2139281 para o encargo de Pregoeiro.

Art. 5º Designar TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, SIAPE 1908034, para o encargo de Pregoeiro.

Art. 6º Designar os servidores JULIANA LOCKS BERNARTT, Assistente em Administração, SIAPE 2143550, ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2139264, CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES, Contador, SIAPE 1908362, DENIS BATISTA DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 2141315, ELIANE REGINA SACKSER, Assistente em Administração, SIAPE 2086027, EVANDRO CESCA MEZZARI, Administrador, SIAPE 2139281, KARL STOECKL, Administrador, SIAPE 2141387, LAÍS CAROLINI KRUDYDZ, Assistente em Administração, SIAPE 2146541, TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, SIAPE

1908034, como membros da Equipe de Apoio.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 28, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 292, de 17 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 12/2015, firmado com a empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA, que tem como objeto a aquisição de veículo tipo caminhão carga, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2014, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Diogo André Bastian – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1916477, lotado na Divisão de Transportes, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: André Sekunda Gallina – Contador, Matrícula SIAPE nº 1959843, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Diego Santos de Souza – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2145611, lotado na Divisão de Transportes; e Fernando Satoro Koguti Santin – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2124461, lotado na Divisão de Transportes, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações,

planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Juliana Bento Porto – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2143192, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

---

PORTARIA PROAGI Nº 29, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 292, de 17 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 13/2015, firmado com a empresa ICABEL VEICULOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de veículo tipo Ônibus Urbano, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2014, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Diogo André Bastian – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1916477, lotado na Divisão de Transportes, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Thyago Ferreira de Medeiros – Administrador, Matrícula SIAPE nº 2144388,

lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Diego Santos de Souza – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2145611, lotado na Divisão de Transportes; e Fernando Satoro Koguti Santin – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2124461, lotado na Divisão de Transportes, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Karla Ghellere – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

---

PORTARIA PROAGI Nº 30, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 292, de 17 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos

serviços referentes ao Contrato nº 15/2015, firmado com a empresa N. ALLEBRANDT & CIA LTDA, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alojamento, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2014, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Roseli Izabel Schuster – Coordenadora, Matrícula SIAPE nº 1942674, lotada na Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Thyago Ferreira de Medeiros – Administrador, Matrícula SIAPE nº 2144388, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato. III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Luã Matthaeus Rouver Fagundes da Silva – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2141753, lotado na Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público; e Cláudia Janice Hilgert – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1826882, lotada no Departamento de Gestão de Moradias, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Douglas Dezordi Link – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1826805, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da

documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

---

PORTARIA PROAGI Nº 31, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 292, de 17 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 16/2015, firmado com a empresa ELIANE MARIA MESOMO - ME, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alojamento, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2014, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Roseli Izabel Schuster – Coordenadora, Matrícula SIAPE nº 1942674, lotada na Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: André Sekunda Gallina – Contador, Matrícula SIAPE nº 1959843, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Luã Matthaeus Rouver Fagundes da Silva – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2141753, lotado na Divisão de Apoio

Administrativo e Atendimento ao Público; e Cláudia Janice Hilgert – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1826882, lotada no Departamento de Gestão de Moradias, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Zuelzer Vieira Junior – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2146236, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

#### PORTARIA PROAGI Nº 32, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 292, publicada no Boletim Interno nº 144, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 06/2015, firmado com a empresa AGIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de simuladores, manequins e demais equipamentos para estruturação do laboratório de habilidades e de simulação do curso de Medicina, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2014, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Luis Fernando Boff Zarpelon – Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2208560, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de

Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Eduardo de Pintor – Economista, Matrícula SIAPE nº 2140452, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Roberto de Almeida – Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1193235, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza; e Flávia Juliana Pina Trench – Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2154358, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Jorge Alberto Bittencourt Saraiva – Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 2150041, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do

Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

**PORTARIA PROAGI Nº 33, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**  
[O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 292, publicada no Boletim Interno nº 144, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 07/2015, firmado com a empresa COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, que tem como objeto a aquisição de simuladores, manequins e demais equipamentos para estruturação do laboratório de habilidades e de simulação do curso de Medicina, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2014, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Luis Fernando Boff Zarpelon – Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2208560, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Thyago Ferreira de Medeiros – Administrador, Matrícula SIAPE nº 2144388, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Roberto de Almeida – Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1193235, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza; e Flávia Juliana Pina Trench – Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2154358, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e

no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Juliana Bento Porto – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2143192, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, especifica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

**PORTARIA PROAGI Nº 34, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**  
O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 292, publicada no Boletim Interno nº 144, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 08/2015, firmado com a empresa MARIA FERNANDA DA CRUZ - ME, que tem como objeto a aquisição de simulador ginecológico para diagnóstico e tratamento, para estruturação do laboratório de habilidades e de simulação do curso de Medicina, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2014, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Luis Fernando Boff Zarpelon – Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2208560, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações

contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: André Sekunda Gallina – Contador, Matrícula SIAPE nº 1959843, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Roberto de Almeida – Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1193235, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza; e Flávia Juliana Pina Trench – Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2154358, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Karla Ghellere – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, especifica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 292, publicada no Boletim Interno nº 144, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 09/2015, firmado com a empresa STTYLUS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, que tem como objeto a aquisição de simulador, manequins e demais equipamentos para estruturação do laboratório de habilidades e de simulação do curso de Medicina, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2014, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Luis Fernando Boff Zarpelon – Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2208560, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Eduardo de Pintor – Economista, Matrícula SIAPE nº 2140452, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Roberto de Almeida – Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1193235, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza; e Flávia Juliana Pina Trench – Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2154358, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Douglas Dezordi Link – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1826805, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

---

PORTARIA PROAGI Nº 36, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 292, publicada no Boletim Interno nº 144, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 10/2015, firmado com a empresa LABORIDATICA MEDICAL EIRELLI - EPP, que tem como objeto a aquisição de simuladores, manequins e demais equipamentos para estruturação do laboratório de habilidades e de simulação do curso de Medicina, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2014, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Luis Fernando Boff Zarpelon – Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2208560, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Thyago Ferreira de Medeiros – Administrador, Matrícula SIAPE nº 2144388,

lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Roberto de Almeida – Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1193235, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza; e Flávia Juliana Pina Trench – Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2154358, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Zuelzer Vieira Junior – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2146236, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

---

PORTARIA PROAGI Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 292, publicada no Boletim Interno nº 144, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para

compõem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 17/2015, firmado com a empresa MBM SEGURADORA S/A, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de contínuo fornecimento de seguro de acidentes pessoais para estudantes, estagiários e/ou bolsistas regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNILA, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2015, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Marcos Antonio de Moraes Xavier – Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1798356, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Eduardo de Pintor – Economista, Matrícula SIAPE nº 2140452, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Kelin Franciane Diedrich – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1916723, lotada na Divisão de Estágio e Atividades Complementares; e Thais Antunes Riolfi Peres – Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2135225, lotada na Divisão de Estágio e Atividades Complementares, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Jorge Alberto Bittencourt Saraiva – Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 2150041, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de

serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

---

PORTARIA PROAGI Nº 38, DE 26 DE MARÇO DE 2015.  
O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 292, publicada no Boletim Interno nº 144, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 03/2011, firmado com a empresa ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, que serão prestados pela contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital de licitação, pregão eletrônico IFPR SRP 10/2010, ata de registro de preços 06/2010, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Viviana Beatriz Huespe Aquino Vieira – Administradora, Matrícula SIAPE nº 1957479, lotada no Departamento de Estruturas e Serviços, do termo de contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Cleide Miglioli – Administradora, Matrícula SIAPE nº 1910208, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o



cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Unidade CENTRO: Joasio de Aquino – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2145320, lotado na Seção de Administração de Espaços; e Ivania Ferronato – Assessora da Reitoria, Matrícula SIAPE nº 1885536, lotada na Assessoria da Reitoria; Unidade ALMADA: David Willian de Campos Rocha – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2134676, lotado na Seção de Manutenção Predial; e Heberly Huilton Amaral – Técnico em Eletrotécnica – Matrícula SIAPE nº 2141144 – lotado na Seção de Manutenção Predial; Unidade VILA A: Nardeli Anastácio De Andrade – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2146959, lotado no Serviço de Gestão de Serviços Terceirizados; e Carolina Corazon Nunes – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2144700, lotada no Serviço de Gestão de Serviços Terceirizados; Unidade PTI: Marcel Carlos Nieuwenhoff da Silva – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2134632, lotado na Seção de Administração de Espaços; e Solange Aikes – Técnica de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 1847352, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino; Unidade MORADIA: Claudia Janice Hilgert – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1826882, lotada no Departamento de Gestão de Moradias; e Flávia Caroline Correia Valvassori – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2145388, lotada no Departamento de Gestão de Moradias; Unidade JARDIM UNIVERSITÁRIO: Vagner Miyamura – Administrador, Matrícula SIAPE nº 2144202, lotado no Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza; e Francielly Ponzio – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2150086, lotada no Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Jorge Alberto Bittencourt Saraiva – Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 2150041, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da

documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

#### RETIFICAÇÃO

No Edital PROINT Nº 007, de 23 de março de 2015, publicado no Boletim de Serviço nº 144, de 20 de março de 2015,

Onde se lê:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

2.2 As inscrições estarão abertas no período de 08 horas do dia 23 de março de 2015 e 23 horas 59 minutos do dia 12 de abril de 2015.

Leia-se:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

2.2 As inscrições estarão abertas no período de 08 horas do dia 23 de março de 2015 e 17 horas 59 minutos do dia 10 de abril de 2015.

Henrique Rodrigues Leroy

Coordenador Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras

#### EDITAL Nº 032, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas pela Portaria UNILA nº 325, de 28 de junho de 2013, nos termos da legislação vigente, torna público o resultado referente ao primeiro semestre letivo de 2015, do processo de seleção de monitores para o Programa de Monitoria Acadêmica - PROMA, na modalidade de monitoria voluntária, no âmbito dos cursos de graduação, regulamentado pelo Edital PROGRAD nº 025/2015.

#### 1. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Docente Orientador	Componente Curricular	Curso de Graduação em que está sendo ofertado o Componente Curricular	Monitores Classificados
Alvaro Barcellos Onofrio	Química Geral para a Biologia	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Monitor Titular: Jazmin Maria Bélen Reguera Rodríguez
Alessandra Cristiane Sibim	Bioestatística II	Saúde Coletiva	Não houve candidato inscrito.
Ana Clarissa Stefanello	Introdução à Cartografia - Linguagens e Interpretações	Geografia - Licenciatura	Monitor Titular: Fellipe T. Lopes Carvalho Monitor Suplente 1: Cleber Silva Santos Monitor Suplente 2: Micaela Gomez Lombide
Andréia da Silva Moassab	Arquiteturas e Cidades Africanas	Arquitetura e Urbanismo	Não houve candidato inscrito.
Andréia da Silva Moassab	Crítica e História da Arquitetura e da Cidade II (antiga)	Arquitetura e Urbanismo	Monitor Titular: Maria Teresa Tejada

	Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo II)		
Antonio Machado Felisberto Junior	Do Átomo a Célula e da Célula aos Tecidos I	Medicina	Monitor Titular: Matheus Lourenço Mendes  Monitor Suplente 1: Isabel Adams Fank Monitor Suplente 2: Gabriel Felipe Tomazini Monitor Suplente 3: Rafael de Moraes Cury
Carmen Justina Gamarra	Fundamentos de Epidemiologia	Saúde Coletiva	Monitor Titular: Davidson Barreiros Tavares Viana
Cleto Kaveski Peres	Diversidade de Algas e Fungos	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Monitor Titular: Jean Paulo Soares da Silva  Monitor Suplente 1: Maycon Peixoto Xavier Monitor Suplente 2: Gisselle Maria Morinigo Egusquiza Monitor Suplente 3: Diego Amanço Silva
Clovis Antonio Brighenti	América: Invasão, Colonização e Resistência	História – América Latina	Monitor Titular: Vanessa Wilson Quiñones Orjuela  Monitor Suplente 1: Angélica Paola Santamaria Alvarado Monitor Suplente 2: Jhonathan Bastian Castro Pino
Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho	Imagem e Sociedade	Cinema e Audiovisual	Monitor titular: Willian Fragata dos Santos  Monitor Suplente: Emilio Santiago Santor
Eduardo Dias Fonseca	Produção Audiovisual	Cinema e Audiovisual	Monitor Titular: Felipe Lovo
Eduardo do Carmo	Atividade Curricular Especial - Tutoria Acadêmica 1	Engenharia Física	Não houve candidato inscrito.
Egon Vettorazzi	Conforto Ambiental: Acústico	Arquitetura e Urbanismo	Monitor Titular: Ligia Emanuely Canhete
Egon Vettorazzi	Conforto Ambiental: Luminico	Arquitetura e Urbanismo	Monitor Titular: Darwin Onésimo Jaime Camacho  Monitor Suplente 1: Alejandro Noguera Martinez
Élen Cristiane Schneider	Epistemologia e Métodos nas Ciências Sociais	Ciência Política e Sociologia: Sociedade, Estado e Política na América Latina	Monitor Titular: Jhonathan Castro Pino  Monitor Suplente 1: Jonatan Javier Rubio Mendez Monitor Suplente 2: Alvaro Esteban Cruz Portugal
Fábio Silva Melo	Pré - Cálculo	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Monitor Titular: Thays Car Feliciano De Oliveira  Monitor Suplente 1: Angelica Maria Villalba Monitor Suplente 2: Leandro Rudas Medina
Fábio Silva Melo	Pré - Cálculo	Engenharia Civil de Infraestrutura	Monitor Titular: Thays Car Feliciano De Oliveira  Monitor Suplente 1: Emerson Felipe Félix Monitor Suplente 2: Isabela De Oliveira Antônio Monitor Suplente 3: Dagner Warthon Atauje Monitor Suplente 4: Erik Junior Palacios Falcon Monitor Suplente 5: Alejandro M. P. G. De La Cuadra Monitor Suplente 6: Alan Adriano Fuentes Leon
Fábio Silva Melo	Pré - Cálculo	Engenharia de Energias Renováveis	Não houve candidato inscrito.
Fernando Kenji Nampo	Métodos Epidemiológicos em Saúde	Saúde Coletiva	Não houve candidato inscrito.
Flávia Julyana Pina Trench	Suporte Básico de Vida (BLS)	Medicina	Monitor Titular: Gabriel Felipe Tomazini  Monitor Suplente 1: Isabel Adams Fank

			Monitor Suplente 2: Rafael de Moraes Cury Monitor Suplente 3: Patrick Kobaishi Rodrigues Monitor Suplente 4: Maria Belen Tajan Monitor Suplente 5: Carlos Aryel Recalde Garay
Flavio Alfredo Gaitán	Introdução à Ciência Política	Ciência Política e Sociologia: Sociedade, Estado e Política na América Latina	Monitor Titular: Tiago Oliveira Custódio  Monitor Suplente 1: Mariana Elizabeth Fernández Presa Monitor Suplente 2: Álvaro Cruz Portugal Monitor Suplente 3: Maria Lilia Macedo Monitor Suplente 4: Lina Sofia Mora Rios
Francieli Rebelatto	Fotografia	Cinema e Audiovisual	Monitor Titular: Carlos Fernando Cezare  Monitor Suplente 1: Juan Camilo Ortiz Gomes
Gabriel Rodrigues da Cunha	Canteiro Experimental II	Arquitetura e Urbanismo	Monitor Titular: Ana Letícia Yegros Cuevas
Gabriel Ferrão Moreira	Harmonia e Contraponto IV	Música	Não houve candidato inscrito.
Gláucia Maria Dalfré	Mecânica Aplicada para Engenharia da Energia	Engenharia de Energias Renováveis	Monitor Titular: Emerson Felipe Félix
Gláucia Maria Dalfré	Teoria das Estruturas I	Engenharia Civil de Infraestrutura	Monitor Titular: Emerson Felipe Felix
Helenice Maria Sacht	Desenho Técnico	Engenharia Civil de Infraestrutura	Monitor Titular: Bianca Gabriel dos Santos Dezen  Monitor Suplente 1: Vilson Fontana Bastos Junior Monitor Suplente 2: Caroline Mateus Bandeira Monitor Suplente 3: Iago Reginato Rosa
Henrique Coelho Kawamura	Matemática Aplicada à Economia II	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Monitor Titular: Sabrina de Leon Duque
Herlander da Mata Fernandes Lima	Saneamento II	Engenharia Civil de Infraestrutura	Monitor Titular: Stela Becker
James Humberto Zomighani Júnior	Introdução à Cartografia. Linguagens e Interpretações	Geografia	Monitor Titular: Cleber Silva Santos  Monitor Suplente 1: Susana Beatriz Arruda
Joylan Nunes Maciel	Programação de Computadores	Engenharia Civil de Infraestrutura e Engenharia de Energias Renováveis	Monitor Titular: Emerson Felipe Felix  Monitor Suplente 1: Julio Cezar Alves Junior
Karen dos Santos Honório	Introdução aos Estudos de Relações Internacionais	Relações Internacionais e Integração	Monitor Titular: Elianne Sanchez Rolando  Monitor Suplente 1: Cinthya Janelle M. Falcon Monitor Suplente 2: Ronaldo Silva
Kelly Daiane Sossmeier	Atividade Curricular Especial - Tutoria Acadêmica 1	Engenharia Física	Não houve candidato inscrito.
Kira Santos Pereira	Expressão e Comunicação em Mídias Digitais	Arquitetura E Urbanismo	Monitor Titular: Gabriele Angelini Correa
Lucas Ribeiro Mesquita	Formulação de Projetos	Ciência Política e Sociologia: Sociedade, Estado e Política na América Latina	Monitor Titular: Tiago Oliveira Custódio  Monitor Suplente 1: Jhonathan Bastian Castro Pino Monitor Suplente 2: Carlos Patricio Sosa
Luciano Simões Silva	Canto I, Canto II, Canto IV, Canto V	Música	Monitor Titular: Ligia Emanuely Canhete
Luiz Henrique Garcia Pereira	Genética	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Monitor Titular: Beatriz Elena Ramirez Santana.
Mara Rubia Silva	Topografia Aplicada	Engenharia Civil de Infraestrutura	Monitor Titular: Jairo Orlando Fuentes Barreto

			Monitor Suplente 1: Ivan Joel Salazar Vasquez Monitor Suplente 2: Caroline Mateus Bandeira Monitor Suplente 3: Jorge Fabricio Z. Servin
Mara Rubia Silva	Topografia	Geografia	Monitor Titular: Carlos Henrique Vivan  Monitor Suplente 1: Renata Ramos Panstein Monitor Suplente 2: Paul Jose Miranda Melo
Marcela Nogueira Ferrario	Estatística Econômica	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Monitor Titular: Sabrina De León Duque
Mariana Ramos Reis Gaete	Geometria Analítica	Engenharia Civil de Infraestrutura	Monitor Titular: Thays Car Feliciano  Monitor Suplente 1: Amanda Clarice Monitor Suplente 2: Dagner Warthon Monitor Suplente 3: Erik Junior Palacios
Mariana Ramos Reis Gaete	Geometria Analítica	Engenharia de Energias Renováveis	Monitor Titular: David Cespedes Villalba  Monitor Suplente 1: Thays Car Feliciano Monitor Suplente 2: Joice Andrea Mendez
Mario Ramão Villalva Filho	Terceira Margem Guarani I	Letras - Artes e Mediação Cultural	Não houve candidato inscrito.
Michel Varão Garey	Ecologia de Comunidades e Ecossistemas	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Monitor Titular: Alejandra Belén Dip
Natalia dos Santos Figueiredo	Espanhol Adicional Básico	Engenharia Física	Monitor Titular: Daniel Lopes de Sousa
Pablo Piedras	Cinema Latino-Americano II	Cinema e Audiovisual	Não houve candidato inscrito.
Patrícia Couto Gonçalves Mauro	Cálculo II	Engenharia Civil de Infraestrutura e Engenharia de Energias Renováveis	Não houve candidato inscrito.
Paula Daniela Fernandez	Teoria Sociológica Clássica	Relações Internacionais e Integração	Monitor Titular: Tiago Oliveira Custodio  Monitor Suplente 1: Elianne Sánchez Rolando Monitor Suplente 2: Lina Sofia Mora Ríos Monitor Suplente 3: Álvaro Esteban Cruz Portugal
Ramon Blanco de Freitas	Negociações e Cooperação Internacional	Relações Internacionais e Integração	Não houve candidato inscrito.
Ramon Blanco de Freitas	Teoria das Relações Internacionais II	Relações Internacionais e Integração	Monitor Titular: Hugo Alfredo Jimenez Reyes
Regina Maria Gonçalves Dias	A Medicina no Contexto da Atenção à Saúde	Medicina	Monitor Titular: Celso Henrique Vidal Alves
Robson Zazula	Comunicação e a Prática Médica	Medicina	Monitor Titular: Thais Milene de Oliveira
Rodrigo Juliano Grignet	Bases Morfofisiológicas do Aparelho Locomotor e Tegumentar	Medicina	Monitor Titular: Rafael de Moraes Cury  Monitor Suplente 1: Patrick Kobayashi Koba Monitor Suplente 2: Izabel Adams Frank Monitor Suplente 3: Juan Martín Fionarelli
Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso	Atividade Curricular Especial - Tutoria Acadêmica 1	Engenharia Física	Não houve candidato inscrito.
Rubens de Toledo Junior	Geografia e Método	Geografia	Monitor Titular: Micaela Gomez Lombide  Monitor Suplente 1: Agustina Ines Cola Robatto Monitor Suplente 2: Valeria Rodriguez Segui Monitor Suplente 3: Daniel Lopes De Souza
Samuel Fernando Adami	Estrutura da Terra e História da Biodiversidade	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Monitor Titular: Adriane Suzin  Monitor Suplente 1:

			Fátima Barboza Penayo.
Spensy Kmitta Pimentel	Etnologia Indígena	Antropologia	Monitor Titular: Alessandro Brandão Carvalho Sousa  Monitor Suplente 1: Renan Pinna Nascimento Monitor Suplente 2: André da Costa Garcia
Tainá Xavier Pereira Huhold	Genealogia da Arte no Ocidente	Cinema e Audiovisual	Monitor Titular: Jefferson Leite Vilela  Monitor Suplente 1: Maria Camila Arbelaez Cruz
Ulises Bobadilla Guadalupe	Resistência dos Materiais I	Engenharia Civil de Infraestrutura	Monitor Titular: Luis Antonio Sucupuca Aracayo.

## 2. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 A assinatura do termo de compromisso pelos docentes orientadores, Coordenadores de Curso ou Chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum de Estudos, e discentes monitores selecionados seguirá os trâmites publicados no Edital PROGRAD 025, de 05 de março de 2015.

2.2 O docente orientador, o Coordenador de Curso ou Chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum de Estudos e o monitor titular selecionados para o PROMA deverão realizar assinatura do termo de compromisso nos dias 24 e 25 de março de 2015.

2.3 As assinaturas dos termos de compromisso, mencionados nos itens 2.1 e 2.2, deverão ser realizadas, exclusivamente, nas Secretarias Acadêmicas dos cursos.

2.4 O candidato selecionado para mais de uma proposta de monitoria deverá optar, no momento da assinatura do termo de compromisso, por apenas uma proposta para desempenho das atividades de monitor.

2.5 A chamada dos suplentes para assinatura do termo de compromisso ocorrerá no dia 26 de março de 2015, e está condicionada ao não comparecimento do monitor titular na data prevista no item 2.2.

2.6 Os monitores suplentes serão convocados, por meio do correio eletrônico da UNILA, e deverão realizar a assinatura do termo de compromisso, no dia 27 de março de 2015.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER  
Pró-Reitor de Graduação

EDITAL 20/2015 – PRPPG, DE 25 DE MARÇO DE 2015  
SELEÇÃO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE NO ESPAÇO ESCOLAR

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado do processo seletivo dos candidatos ao curso de especialização em Alimentos, Nutrição e Saúde no Espaço Escolar da Universidade

Federal da Integração Latino-Americana (Unila), referente ao Edital PRPPG 14/2015.

### 1 selecionados

#### 1.1 convocados dentro do número de vagas

Número de Inscrição	Candidato
763	MICHELLE SUDARIO DA SILVA
764	FLÁVIA ANASTÁCIO DE PAULA
765	ALINE RENATA HIRANO
766	ISAURA EGGERS
767	IZANA STAMM BROL
768	ETIELLE TALITA RIBEIRO AGUIAR
769	DÉBORA CRISTINA SANTOS SOUZA
770	DARYANE DE SOUZA CANO
771	PAOLA THAIS PUTTI
772	ISABEL SITJAR SÁ
774	SILVINHA FELIX DE OLIVEIRA
776	JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA
777	ELAINE DOS SANTOS
778	KATIA REGINA SCHU NAZARETTI
779	GENESIS CAROLINA PASINATTO
781	ALINE CRISTINA CHRISTMANN
783	CRISTINA HAMED CALZA
784	LEONARDO ALEXANDRE VELTRONE
785	ELVIO BAES
787	JANAINA PALMA DE LIMA
788	FELIPE ZANATA DA SILVA
789	WAGNER GRIZORTI
793	LUCIANA ZABINE DE OLIVEIRA
794	CRISLAINE DE AVIZ
796	GISELE CAVANHA TOMIM
797	DANIELLI PASQUALI
798	LÍGIA DA SILVA VÍTOR
799	ESTELA HOLZ
800	VANINA STHEPHANIE SIQUEIRA DELL ERA
801	ARAMIS PEREIRA DE CARVALHO FILHO
802	PRISCILLA ANGEL DIAS RODRIGUES
803	DAIANE NUNES DE MELO
804	ALINE CRISTINA PARO
805	TANIA MARA BITTENCOURT SARAIVA
806	FABIO DOS SANTOS
807	IVANETE APARECIDA MATEILLO
809	MAURICÉIA DE LIMA
810	MARIA BETÂNIA DE LIMA
816	JAQUELINE SCHONS
829	ELISÁNGELA LOPES DOS SANTOS
836	LUCIANA CATARINA DA SILVA

#### 1.2 Suplentes

Número de Inscrição	Candidato
811	DÉBORA CRISTIANE DA FONSECA GONÇALVES
812	LUCIENE GOMES DA SILVA ANGELINI
815	LIGIANE BORGES
817	DJONATHAN ADAMANTE
818	JESSICA CRISTINE NANDI
820	JÉSSICA ADRYELLE DONAT
821	ADRIANA PATRÍCIA DA SILVA
822	LUCIA RENATA DA SILVA BUTZEN
824	ARIANA ALINE STUMPF
827	ARIANE AMÂNCIO GOMES SANTOS
828	FABIANA FELIX DA CRUZ
830	FABIANE CRUL GOLDSCHMIDT
832	FABIANA DE CASSIA JANHAKI TOBIAS
833	GILSON LUIZ TOBIAS JUNIOR
838	GIOVANNA RITCHELY FREIRE PINTO
839	THAIS CHUPAK

## 2. DOCUMENTOS E CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

Para efetivação da matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar os documentos abaixo relacionados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNILA, situada na Av. Silvío Américo Sasdelli, no 1842, térreo, Sala 01 – Vila A – Foz do Iguaçu, PR – Brasil. A matrícula será feita única e exclusivamente nos dias 30 de março a 02 de abril de 2015 e, em segunda chamada, nos dias 06 a 08 de abril de 2015.

I. Cópia e original do diploma;

II. Cópia e original do documento de identidade com foto, CPF, comprovante de residência, e uma foto 3/4;

III. Cópias e originais do Título de Eleitor e Certificado de Reservista.

*Obs.: O candidato aprovado, que não comparecer na data estabelecida por este Edital, não terá sua matrícula efetivada.*

### 3. RECURSOS

O candidato que se julgar prejudicado no Processo Seletivo poderá recorrer em 24 horas a divulgação dos resultados, até o dia 26 de março de 2015, enviando o recurso para [alimentos.saude@unila.edu.br](mailto:alimentos.saude@unila.edu.br).

A relação dos recursos deferidos e/ou indeferidos, caso haja, será publicada na página do curso <

<http://unila.edu.br/especializacao-alimentos-nutricao>>, no dia

27 de março de 2015.

As respostas aos recursos submetidos serão encaminhadas aos candidatos recorrentes, via e-mail.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

EDITAL 21/2015 – PRPPG, DE 27 DE MARÇO DE 2015  
SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
(ESPECIALIZAÇÃO) EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM  
ÊNFASE EM ESPAÇOS EDUCADORES SUSTENTÁVEIS  
O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo para as vagas remanescentes, referente ao Edital PRPPG 11/2014, dos candidatos ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis para a turma de 2015, a desenvolver-se no período de 27 de março de 2015 a 10 de agosto de 2016. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis.

#### 1. OBJETIVOS

1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis volta-se à formação de um Especialista que:

2 Diferencie as propostas antagônicas denominadas de Desenvolvimento Sustentável e de Sociedades Sustentáveis;

3 Compreenda a educação ambiental na condição de esforço de materialização de um novo paradigma (sustentabilidade).

4 Produza conhecimentos sobre Educação Ambiental a partir da problematização de suas práticas;

5 Identifique demandas e necessidades relativas à educação ambiental nos diversos espaços onde atua;

6 Planeje, implemente e avalie ações educativas inovadoras no seu espaço profissional, doméstico e na sociedade de modo geral, visando à construção de sociedades sustentáveis;

7 Desenvolva trabalhos de EA coletivos, colaborativos, interdisciplinares e participativos;

8 Vivencie as características fundamentais da EA: pensamento complexo, postura interdisciplinar, ética da sustentabilidade, participação, contextualizando a EA na preocupação ambientalista;

9 Se articule socialmente para o estabelecimento de ações, projetos e políticas de educação ambiental;

10 Esteja apto para a avaliação contínua, crítica e transformadora de suas práticas;

Perceba o valor da atuação em redes para o desenvolvimento da EA e ampliação de seu alcance social concreto.

#### 2. A QUEM SE DESTINA

O curso está destinado a profissionais de diversas áreas, vinculados à educação (formal ou não formal) e interessados em educar ambientalmente, como:

1. Professores, técnicos, gestores educacionais que atuam na educação básica pública;

2. Integrantes de organizações sociais voltadas a

ações ambientais e educacionais;

3. Gestor ou técnico da Secretaria (estadual/municipal) de Educação;

4. Integrante da Comissão Interinstitucional Estadual de Educação Ambiental (CIEA);

5. Integrante da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola/COM-VIDA;

6. Integrante de Centros Familiares de Formação por Alternância (rede CEFFAS: Escolas Famílias Agrícolas - EFAs, Casas Familiares Rurais - CFRs e Escolas Comunitárias Rurais - ECRs);

7. Integrante do Conselho (estadual/municipal) de Educação;

8. Integrante do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena;

9. Pessoas atuantes em movimentos sociais e ONGs na área.

Requisitos: possuir ensino superior completo, falar português, estar em exercício profissional nos sistemas públicos de educação (federal/ estaduais/ municipais), ou em movimentos sociais/ONGs.

### 3. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso será organizado em oito módulos presenciais.

### 4. VAGAS

Serão oferecidas 4 (quatro) vagas remanescentes. Sendo 1 (uma) vaga para brasileiros, 1 (uma) vaga para paraguaios, 1 (uma) vaga para argentinos e 1 (uma) vaga destinada a afro-descendente ou descendente de povos indígenas de qualquer nacionalidade. As vagas eventualmente não preenchidas para cada uma das categorias serão destinadas à vaga de brasileiros.

Os candidatos à vaga destinada a afro-descendentes ou descendentes de povos indígenas deverá indicar o interesse em concorrer a esta vaga na Carta de Intenções.

É importante observar que os estrangeiros precisarão revalidar no Brasil seus diplomas de graduação antes da conclusão deste curso, a fim de receber o diploma de conclusão da pós-graduação.

### 5. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser efetuada de 27 de março de 2015 a 03 de abril de 2015 no site da UNILA, até as 23h59, horário de Brasília, exclusivamente pelo preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://sig.unila.edu.br/sigaa/public/home.jsff> no item Processos Seletivos.

Após o preenchimento do formulário, o candidato deve anexar um arquivo em PDF ÚNICO (max. 20 MB) com as seguintes documentações:

1. Carta de Intenções, redigida em até duas páginas (fonte 12pt, espaço 1,5 entre linhas e margens 2,0 cm), relacionando a motivação de realização desta especialização com suas experiências e com as perspectivas para a sua prática imediata e futura. Indicação, quando for o caso, do interesse em concorrer à vaga de afro-descendente ou descendente de povos indígenas

2. Currículo (de preferência em formato Lattes, para Brasileiros)

Atenção:

- Não será aceita a inscrição com documentação incompleta.
- Não serão aceitos documentos enviados por qualquer outro meio e nenhuma documentação será considerada se enviada fora do prazo.
- O candidato é responsável pelas informações

prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, inclusive por falta de documentos, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

A UNILA não se responsabiliza por erros de envio causados por variações e/ou interrupção de energia elétrica e/ou conexão com a internet.

### 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo do curso constará das seguintes etapas:

1. Primeira etapa, de caráter eliminatório, contendo:

a. Avaliação do *Curriculum Vitae*: Peso 4 (quatro).

i. Critérios a serem pontuados: Experiência em atividades educativas (formais ou não formais), preceptorias, supervisão de estágios e atividades docentes; Experiência com administração/gestão em educação; Produção bibliográfica, de materiais instrucionais, eventos e ações educativas; Estar vinculado a atividades educativas ou de gestão educacional no setor público ou no terceiro setor (ONGs, associações, conselhos, entre outros).

b. Análise da Carta de Intenção: Peso 6 (seis).

i. Serão consideradas a motivação que leva o candidato a realizar o curso e a possibilidade de aplicação do curso em sua prática imediata e futura.

A nota de cada Avaliação será atribuída de 0 à 10,0 e a nota final será a média ponderada pelos pesos definidos de cada avaliação

2. Segunda etapa, de caráter classificatório, realizada através de entrevista. Serão considerados a experiência, o interesse e o perfil do candidato(a).

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 5,0.

Serão considerados os seguintes critérios de classificação e desempate, nesta ordem:

1. Maior nota.
2. Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
3. Maior tempo dedicado à docência.

### 7. RESULTADOS

A relação dos aprovados será publicada na página do curso de especialização lato sensu em Educação Ambiental, <http://unila.edu.br/Especializacao-Educacao-Ambiental>.

#### 7.1 Cronograma

Etapa	Data ou Período
Inscrição	27/03/2015 a 03/04/2015
Divulgação da lista dos inscritos e aprovados na primeira etapa	06/04/2015
Realização das entrevistas	08/04/2015
Divulgação das lista final dos classificados e aprovados	08/04/2015
Matrícula da primeira chamada	10/04/2015
Início do Curso	10/04/2015

### 8. MATRÍCULA

Para efetivação da matrícula, os candidatos selecionados,

deverão entregar os documentos abaixo relacionados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNILA, situada na Av. Silvío Américo Sasdelli, nº 1842, térreo, Sala 01 – Vila A – Foz do Iguaçu, PR – Brasil.

1. Cópia e original do Diploma de Graduação (com carimbo de reconhecimento);
2. Cópia e original do Histórico Escolar da Graduação;
3. Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Cópias e originais do CPF, R.G., RNE ou Passaporte;
- a. Atenção: também serão considerados documentos oficiais: RNE, para não brasileiros residentes no Brasil; passaporte válido ou identidade com foto, no caso de o país de origem possuir acordo MERCOSUL. No caso do país de origem não fazer parte do acordo MERCOSUL, o documento oficial aceito é exclusivamente o passaporte válido.
5. Cópias e originais do Título de Eleitor e Certificado de Reservista (somente para brasileiros);
6. *Curriculum Vitae* (preferencialmente (obrigatoriamente) no formato Lattes: <http://lattes.cnpq.br>);
7. 1 (uma) foto 3X4 recente.

A matrícula da primeira chamada será feita, única e exclusivamente no dia 10 de abril de 2015, das 8h30 às 18h.

As datas das demais chamadas, caso não sejam completadas as vagas, serão divulgadas na página do curso de especialização lato sensu em Educação Ambiental, <http://unila.edu.br/Especializacao-Educacao-Ambiental>.

#### 9. RECURSOS

O candidato que se julgar prejudicado no Processo Seletivo, poderá recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos resultados, enviando o recurso para [educacao.ambiental@unila.edu.br](mailto:educacao.ambiental@unila.edu.br).

A relação dos recursos, caso hajam, deferidos e/ou indeferidos, será publicada na página do curso <<http://unila.edu.br/Especializacao-Educacao-Ambiental>> no dia 07 de abril de 2015 referente aos resultados das inscrições e aprovados na primeira etapa e no dia 09 de abril de 2015 referente ao resultado dos aprovados. As respostas aos recursos submetidos serão encaminhadas aos candidatos recorrentes, via e-mail.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Curso, ouvida a Comissão de Seleção.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

#### RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, retifica a numeração do Edital 16/2015 – PRPPG, de 20 de março de 2015, o qual torna público o resultado da avaliação dos recursos apresentados ao Edital 15/2015 – PRPPG, publicado no site da instituição no link [http://unila.edu.br/sites/default/files/files/Edital%2016-2015\\_Resultado%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20de%20Recursos\\_DS\\_CAPES\\_DSUNILA\\_PUB.pdf](http://unila.edu.br/sites/default/files/files/Edital%2016-2015_Resultado%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20de%20Recursos_DS_CAPES_DSUNILA_PUB.pdf)

Onde se lê:

EDITAL 16/2015 – PRPPG

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS AO EDITAL 15/2015 – PRPPG.

Leia-se:

EDITAL 19/2015 – PRPPG  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS AO EDITAL 15/2015 – PRPPG.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

EDITAL PROEX 08/2015, de 25 de março de 2015  
FLUXO CONTÍNUO – 2015

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e com a aprovação da Comissão Superior de Extensão (COSUEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX nº 03, de 02 de setembro de 2014, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX nº 01, de 25 de fevereiro de 2015, divulga o presente Edital de Fluxo Contínuo, que disciplina o registro, a avaliação, a aprovação e o desenvolvimento das Ações de Extensão no âmbito da UNILA, a serem executadas no exercício de 2015, nos seguintes termos:

#### 1 DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objeto normatizar, por fluxo contínuo, o registro prévio de ações de extensão a serem desenvolvidas na UNILA no exercício de 2015.

1.2 São objetivos deste Edital:

I – Estimular a produção de ações extensionistas na UNILA;

II – Impulsionar a prática da extensão como parte integrante do processo de formação acadêmica;

III – Incentivar a participação de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA em ações de extensão;

IV – Fomentar a socialização, a sistematização e a produção do conhecimento por meio das experiências de extensão;

V – Possibilitar o aprimoramento do processo educativo multidisciplinar por meio do envolvimento de estudantes, técnicos e professores, das diversas áreas do conhecimento, em ações de extensão;

VI – Promover a interação e a troca de saberes entre a Universidade e os demais setores da sociedade;

VII – Contribuir para o processo de interação entre as comunidades nacionais e internacionais no contexto latino-americano, no sentido de dar maior visibilidade às identidades culturais;

VIII – Proporcionar o registro contínuo das ações de extensão, de forma a facilitar a institucionalização e o desenvolvimento das práticas extensionistas.

#### 2 DAS DEFINIÇÕES E DOS CONCEITOS

2.1 As propostas devem adequar-se ao conceito de extensão universitária, conforme define a Política de Extensão da UNILA:

*“Extensão é a ponte entre a Universidade e a Comunidade. Constitui-se como processo educativo, cultural, científico e político que, articulado de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, viabiliza e media a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade”.*

2.2 As propostas de ações de extensão devem ser orientadas pelas seguintes diretrizes:

I – Interação Dialógica;

II – Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade;

III – Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;

IV – Impacto na Formação do Estudante;

V – Impacto e Transformação Social.

2.3 Podem ser apresentadas propostas nas seguintes modalidades: Projeto, Curso, Evento ou Publicação, de acordo com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA.

Parágrafo único. Não serão admitidas por este Edital propostas na modalidade Programas, que serão disciplinados por normas específicas.

2.4 De acordo com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA:

I – Projeto: é definido por um conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado de até um ano, podendo ser renovado anualmente mediante avaliação e submissão a um novo edital;

II – Curso: é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas;

III – Evento: é uma ação que implica apresentação e/ou exibição pública com caráter específico de divulgação do conhecimento ou produto científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade;

IV – Publicação: é caracterizada por tornar público o resultado de ações de extensão com o objetivo de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica.

2.5 A concessão de recursos financeiros para subsidiar a ação de extensão sob a modalidade “Publicação” obedece ao disposto no item 9.

### 3 DOS PROPONENTES

3.1 Poderão ser proponentes ao presente Edital servidores da UNILA.

Parágrafo único. É servidor da UNILA o docente ou técnico-administrativo vinculado à instituição.

3.2 O docente, quando coordenador ou orientador, em regime temporário de trabalho, deve comprovar vínculo institucional por todo período de duração da ação de extensão, inclusive durante o prazo para apresentação dos relatórios.

3.3 Para comprovação do vínculo institucional com a UNILA o proponente em regime temporário deverá anexar à proposta uma declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), na qual se certifique que o contrato de trabalho do coordenador ou orientador da proposta estará vigente durante toda a execução da ação de extensão.

Parágrafo único. Na impossibilidade da apresentação da declaração mencionada no *caput* deste item, o proponente deverá indicar outro servidor que a apresente e atenda ao disposto no item 3.1 do presente Edital, que será membro da equipe executora e assumirá a coordenação da ação de extensão, em caso de desligamento do proponente.

3.4 O proponente será o coordenador da ação e deve estar cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

3.5 Haverá apenas um coordenador por ação, admitindo-se, se necessário, um coordenador adjunto.

Parágrafo único. O coordenador adjunto deve cumprir os mesmos requisitos exigidos para o coordenador.

3.6 É vedada a coordenação de ações de extensão por servidores em condição de afastamento ou em licença superior a 30 dias.

3.7 Toda ação de extensão que incluir discente bolsista

deve ter um orientador, que é o responsável acadêmico pela ação, devendo ser docente da UNILA.

Parágrafo único. Poderá haver cumulação da função de orientador e coordenador da ação de extensão.

### 4 DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão estar em conformidade com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA, aprovado pela Resolução COSUEX nº 01, de 25 de fevereiro de 2015.

4.2 A proposta de ação de extensão deverá apresentar os seguintes requisitos:

I – Ter mérito extensionista;

II – Estar vinculada às áreas temáticas de extensão, conforme Anexo I;

III – Apresentar viabilidade técnica;

IV – Estar enquadrada em uma das modalidades delimitadas no item 2.3.

Parágrafo único. Tais requisitos são critérios obrigatórios de elegibilidade das propostas de ações de extensão, a ausência ou insuficiência dos mesmos resultará na desclassificação da proposta.

4.3 Somente serão admitidas as propostas de extensão universitária que efetivamente articulem ensino e pesquisa e tenham como público-alvo prioritário e majoritário membros da comunidade externa à UNILA.

4.4 A proposta deverá, preferencialmente, envolver discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA na equipe de trabalho, com o objetivo de propiciar a vivência da relação ensino-aprendizagem a partir do contato com as demandas e problemas da sociedade.

4.5 A execução das atividades das ações de extensão aprovadas no âmbito deste Edital não poderá exceder a 31 de dezembro de 2015.

### 5 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para submissão da proposta de ação de extensão o interessado deverá acessar, exclusivamente, o Módulo de Extensão, disponível no SIGAA, e preencher o formulário com as informações solicitadas.

5.2 A ausência das informações solicitadas para submissão, ou o seu incorreto preenchimento, poderá acarretar a desclassificação da proposta.

5.3 A submissão das propostas deve ocorrer com a antecedência mínima de:

I – 30 (trinta) dias antes do início da ação, quando não houver solicitação de apoio administrativo e/ou equipamentos;

II – 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da ação, quando houver solicitação de apoio administrativo e/ou equipamentos.

5.4 A proposta de ação de extensão deverá ser submetida exclusivamente pelo seu proponente, redigida de forma clara, coesa e coerente.

5.5 Cada interessado poderá apresentar até duas propostas de ações de extensão, que podem ser da mesma modalidade.

### 6 DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A seleção das ações de extensão será composta de duas etapas:

I – Primeira etapa de seleção: análise da viabilidade técnica, realizada pela PROEX;

II – Segunda etapa de seleção: análise de mérito, realizada pelos pareceristas *ad hoc*.

6.2 Não serão recebidas as propostas:

I – Que não forem encaminhadas pelo SIGAA;

II – Que excederem o limite disposto no item 5.5 deste Edital, respeitada a ordem de proposição;

III – Que não estejam enquadradas nas modalidades delimitadas no item 2.3;

IV – Que não respeitem o prazo mínimo de antecedência para proposição, conforme especificado no item 5.3.

6.3 A ausência de qualquer um dos itens exigidos neste Edital acarretará a desclassificação da proposta.

6.4 Será desclassificada a proposta do proponente que apresentar pendências com a PROEX, como entrega de relatórios parciais e finais e prestação de contas, dentre outros.

6.5 Durante a primeira etapa de seleção a PROEX fará a análise da observância dos requisitos exigidos pelo Edital, exceto no que tange à análise de mérito, e poderá:

I – Receber a proposta, o que implica em enviá-la aos pareceristas *ad hoc* para análise de mérito e aprovação ou reprovação da ação;

II – Rejeitar a proposta, devido a inobservância dos requisitos do Edital;

III – Recomendar a reformulação da proposta.

6.6 A segunda etapa de seleção será realizada pelos pareceristas *ad hoc*.

6.7 Cada proposta terá a análise de mérito realizada por 2 (dois) pareceristas *ad hoc*, com base nos seguintes critérios:

Critérios	Avaliação				
	0	1	2	3	4
Impacto e relevância social: contribuição à inclusão social					
Articulação da ação com demandas da sociedade					
Relação dialógica com a sociedade					
Relevância acadêmica e articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa					
Forma e grau de participação das pessoas da comunidade externa					
Público-alvo envolvido na proposta					
Fundamentação teórica e clareza metodológica					
Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas					
Planejamento e definição das etapas de implantação, execução e avaliação das atividades propostas					
Articulação das áreas de conhecimento na execução da proposta, diálogos inter e multidisciplinares					
Sistematização e divulgação dos trabalhos a serem produzidos. Produção e difusão dos resultados					
Contribuição à formação técnico-científica, social e acadêmica dos alunos envolvidos na proposta					
Adequação entre as atividades e os objetivos da proposta					
Adequado enquadramento à modalidade escolhida					
Gradação da pontuação: 5 = Excelente; 4 = Bom; 3 = Razoável; 2 = Fraco; 1 = Ruim; 0 = Não atende Pontuação máxima total: 70 (setenta) 14 critérios x 5					

6.8 A análise de mérito seguirá uma pontuação total de 0,00 (zero) a 70 (setenta), conforme critérios elencados no item 6.7 e avaliação do parecerista *ad hoc*, calculada pela somatória dos pontos atribuídos nos 14 (quatorze) critérios.

6.9 A nota da avaliação de cada parecerista será obtida pela média aritmética simples da pontuação total obtida dividida pelo número de critérios:  $Np = (P / 14)$ , onde:

$Np$  = Nota do parecerista

$P$  = Pontuação total obtida na avaliação

14 = Número de critérios

6.10 A nota final, considerada para aprovação da proposta, será calculada pela média aritmética simples da nota do primeiro e do segundo parecerista:  $NF = Np1 + Np2 / 2$ , onde:

NF = Nota final considerada para aprovação

$Np1$  = Nota do primeiro parecerista

$Np2$  = Nota do segundo parecerista

6.11 As propostas que não atingirem a nota final mínima de 2,5 (dois vírgula cinco) estarão reprovadas.

6.12 O coordenador que tiver sua proposta reprovada poderá apresentar, pelo SIGAA, pedido de reconsideração, devidamente justificado e fundamentado, com elementos que possam contribuir para o reexame da proposta.

6.13 Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação do resultado da avaliação das propostas submetidas.

6.14 A PROEX poderá recomendar a reformulação das propostas para sua aprovação.

6.15 A PROEX reserva-se dos prazos estabelecidos no item 5.3 para conclusão do processo de seleção da proposta, podendo prorrogá-los nos casos de impossibilidade de sua observância.

#### 7 DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

7.1 O coordenador deverá assumir os seguintes compromissos perante a PROEX, competindo-lhe:

I – Garantir a execução da ação de extensão e o cumprimento de seus objetivos;

II – Estar em atividade na UNILA durante todo o período de execução da ação de extensão;

III – Conhecer, respeitar e cumprir as suas obrigações, constantes neste Edital e em outras regulamentações;

IV – Responder à PROEX, sempre que necessário, sobre a ação de extensão sob sua coordenação;

V – Comunicar à PROEX seu desligamento da UNILA, sendo obrigatória a apresentação e aprovação do relatório final das ações de extensão;

VI – Apresentar e submeter o relatório final e parcial, quando for o caso, pelo meio estabelecido pela PROEX, até 30 dias após o término da ação de extensão. A prestação de contas (auxílio financeiro), quando for o caso, pendente, deverá ser feita no mesmo prazo;

VII – Zelar pelo correto desenvolvimento das atividades da ação de extensão e pela adequada utilização de recursos;

VIII – Articular a ação de extensão com outras atividades desenvolvidas na UNILA, com especial atenção para a pesquisa e o ensino, na relação com a comunidade externa;

IX – Colaborar para o bom relacionamento com a comunidade e o fortalecimento da relação universidade-sociedade;

X – Promover a visibilidade da ação de extensão para comunidade interna e externa;

XI – Aplicar os critérios para seleção dos bolsistas de extensão e/ou discentes voluntários, quando for o caso;

XII – Selecionar e encaminhar à PROEX a relação dos bolsistas da ação de extensão selecionados, quando for o caso;

XIII – Participar de evento científico e acadêmico com apresentação de resultados;

XIV – Supervisionar o trabalho de discentes vinculados às ações;

XV – Zelar pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição para realização da ação de extensão;

XVI – Responder pela utilização dos recursos financeiros da ação de extensão, quando for o caso;

XVII – Colaborar como parecerista das ações de extensão sempre que convocado e não houver conflito de



interesses, no limite máximo de 3 (três) pareceres semestrais, durante os quatro semestres subsequentes ao encerramento da ação de extensão sob sua coordenação. Parágrafo único. A inobservância dos compromissos atribuídos implicará em pendência com a PROEX e poderá impossibilitar a submissão de futuras propostas de ações de extensão.

7.2 Compete ao coordenador adjunto, quando houver, auxiliar o coordenador nas suas tarefas e substituí-lo na sua ausência.

7.3 O orientador deverá assumir os seguintes compromissos perante a PROEX, competindo-lhe:

I – Orientar e acompanhar os discentes em conformidade com as perspectivas acadêmico-pedagógicas da ação de extensão;

II – Possibilitar, incentivar e fomentar o protagonismo do discente na ação de extensão;

III – Participar em evento científico e acadêmico com apresentação de resultados;

IV – Publicar artigo acadêmico;

V – Colaborar para a articulação da ação de extensão com a pesquisa e ensino;

VI – Promover a visibilidade da ação de extensão para a comunidade interna e externa.

7.4 Todos os membros componentes da equipe executora da ação de extensão obrigam-se a prestar as informações referentes à ação perante a PROEX, como, por exemplo, relatórios, planos de trabalho etc., dentro de suas competências, pelo meio estabelecido pela PROEX.

## 8 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

8.1 A submissão de propostas ao presente Edital não garante o direito à bolsas de extensão.

Parágrafo único. A concessão de bolsas de extensão obedecerá a regulamentação de edital específico, caso haja recursos financeiros disponíveis.

## 9 DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 A submissão de propostas ao presente Edital não garante o direito à concessão de recursos financeiros.

Parágrafo único. A concessão de recursos financeiros ocorre no âmbito do Programa de Fomento a Projetos Inovadores na Área de Extensão (PROFIEX), instituído pela Resolução do CONSUN nº. 28, de 25 de julho de 2014, e somente será possível na superveniência de recursos orçamentários, com processo de concessão disciplinado por edital próprio.

9.2 No caso de espaços físicos, equipamentos, materiais gráficos, materiais de consumo e transporte, estes poderão ser concedidos pela PROEX, mediante solicitação com antecedência mínima de 10 (dez) dias a depender da natureza do serviço solicitado, e havendo disponibilidade institucional.

## 10 DOS PRAZOS

Etapa	Descrição	Datas
01	Publicação do Edital	25/03/15
02	Vigência do Edital	Até 31/12/15
03	Período para impugnação do Edital	Até 01/04/15
04	Prazo para submissão de proposta sem apoio administrativo e/ou equipamentos	No mínimo 30 (trinta) dias antes do início
05	Prazo para submissão de proposta com apoio administrativo e/ou equipamentos	No mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes do início

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A submissão da proposta a este Edital implica no conhecimento e concordância, por parte do proponente, sobre as responsabilidades e atribuições que lhe

competem na execução das ações propostas.

11.2 As informações prestadas no preenchimento do SIGAA, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do proponente.

11.3 O coordenador da ação proposta constará no banco de dados da PROEX como possível parecerista *ad hoc* de futuros editais da PROEX.

11.4 As divulgações das ações de extensão aprovadas neste Edital deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da PROEX/UNILA.

11.5 Quando da execução da ação de extensão resultar publicação (produção bibliográfica ou produto acadêmico, como, por exemplo, manual, jornal, revista, filme, vídeo, CD etc.) deverá ser encaminhado um exemplar à PROEX.

11.6 Caso haja similaridade e complementaridade entre ações aprovadas, a PROEX poderá sugerir a fusão e a integração das ações, com objetivo de potencializar as iniciativas apoiadas e seus resultados.

11.7 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

11.8 As disposições do presente Edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a PROEX no prazo imprerível de até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

11.9 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão, juntamente com a Comissão Superior de Extensão.

Foz do Iguaçu, 25 de março de 2015.

PROFESSORA DOUTORA ANGELA MARIA DE SOUZA  
Pró-Reitora de Extensão  
ANEXO I

### Áreas Temáticas

I – Comunicação;

II – Culturas e Artes;

III – Direitos Humanos e Justiça;

IV – Inclusão Social;

V – Educação, Letras e Línguas;

VI – Meio Ambiente;

VII – Saúde;

VIII – Tecnologia e Produção;

IX – Economia, Política e Desenvolvimento.

### EDITAL PROEX 09/2015, de 25 de março de 2015 PROBEX – 2015

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, considerando a Resolução nº 01/2013, de 08 de abril de 2013, do Comitê Assessor de Extensão, divulga o resultado preliminar do “processo seletivo de bolsistas para atuação junto às ações de extensão”, de que trata o EDITAL PROEX 02/2015, de 13 de fevereiro de 2015, nos seguintes termos:

#### 1. DOS RESULTADOS

1.1 A relação dos candidatos classificados, por ordem de classificação, consta na tabela abaixo:

AÇÃO: "Cineclube cinelatio: imagens da américa latina a serem decifradas" COORDENADOR: Tereza Maria Spyer Dulci	
CANDIDATOS	RESULTADO
Libia Alejandra Castaneda Lopez	1º Colocado
Fernando Matias Carnebia López	2º Colocado
María Camila Arbeláez Cruz	3º Colocado
Gabriel Rodrigues Peixoto	4º Colocado

Vicente Antonio Giardina Orraiz	5º Colocado
Carlos Fernando Cezare	6º Colocado
Cauê Almeida Galvão	7º Colocado
Francieli Vicencias Farias	8º Colocado
Mishell Geoconda Pavon Abalco	9º Colocado
Pedro Fernando Vazquez Maciel	10º Colocado
Mariana Elizabeth Fernandez Presa	11º Colocado
Sandra Analia Barboza Acosta	12º Colocado
Carolina Corrêa da Silva	Ausente
Saul Anselmo Lucas	Ausente
Talita Augusta Vazquez Cabrera	Ausente
AÇÃO: "Trabalhando saúde com as crianças da educação infantil" COORDENADOR: Érico Massoli Ticianel Pereira	
CANDIDATOS	RESULTADO
Alesson Ferreira Barbosa	Ausente
AÇÃO: "Curso preparatório para o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras)" COORDENADOR: Henrique Rodrigues Leroy	
CANDIDATOS	RESULTADO
Juliana Zacarias	1º Colocado
Brenda Monteiro Rodrigues	2º Colocado
Gabriel Araújo Carvalho	Ausente
Jorge Daniel Rivas Ayala	Ausente
AÇÃO: "Saúde na escola: educação para promover, proteger e disseminar" COORDENADOR: Fernando Kenji Nampo	
CANDIDATOS	RESULTADO
Anatole Branco De Moraes	1º Colocado
Maisa Melara	2º Colocado
Alejandro Augusto Lopez Silva	Ausente
AÇÃO: "Práticas microbiológicas básicas na indústria química, alimentícia, farmacêutica e na produção de bioetanol" COORDENADOR: Rafaella Costa Bonugli Santos	
CANDIDATOS	RESULTADO
Rodrigo Fabián Ferreira Martínez	1º Colocado
Cecilio Luis Correa Pérez	2º Colocado
Beatriz Elena Ramirez Santana	3º Colocado
Cristhian Ariel Flecha Giménez	Ausente
Daniele Stillitani Quintela	Ausente
Géssyca Fernanda da Silva	Ausente
AÇÃO: "Revista Peabiru, uma revista colaborativa sobre cultura latino-americana" COORDENADOR: Michele Dacas	
CANDIDATOS	RESULTADO
Mayara Aparecida Gomes	1º Colocado
Carolina Guerra Pereira	2º Colocado
Ana Laura Delvalle Fernandez	3º Colocado
Livia Gomes Moreira Moisés	4º Colocado
Lays da Cunha Camargo Furtado	5º Colocado
Tania Marín Pérez	6º Colocado
Bianca Mello Cerato	7º Colocado
Helena Sutti Oliveira	8º Colocado
Flávia Cristina dos Santos	Ausente
Jéssica Machado Seolin	Ausente
Lisete Barbosa	Ausente
Rafael Maier	Ausente
Sonia Evangelina Villalba Amarilla	Ausente
AÇÃO: "Cinefotoclube Ta'anga" COORDENADOR: Bernardo Teodorico Costa Souza	
CANDIDATOS	RESULTADO
Maurício Rodrigo Ferreira	1º Colocado
Luiz Gustavo Brasileiro Peixoto de Moraes	2º Colocado
Adriano Alves de Sousa	3º Colocado
Darlan Weiss	4º Colocado

AÇÃO: "DESMISTIFICANDO A ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA PESSOAL: uma assessoria econômico-financeira à comunidade de Foz do Iguaçu (PR)" COORDENADOR: Wolney Roberto Carvalho	
CANDIDATOS	RESULTADO
Renan Carlos Peixoto Souza	1º Colocado
Rafael Gonçalves Pereira	Ausente
AÇÃO: "Qualificação de gestores do sistema único de saúde da 9ª regional de saúde de Foz do Iguaçu" COORDENADOR: Ludmila Mourão Xavier Gomes	
CANDIDATOS	RESULTADO
Talita Mota Moraes Ferraro	1º Colocado
AÇÃO: "Experimentando a Ciência" COORDENADOR: Marcia Regina Becker	
CANDIDATOS	RESULTADO
Eliane Da Rosa Garcia	1º Colocado
Isnel Ubaque Diaz	2º Colocado
AÇÃO: "Responsabilidade social da universidade: fortalecendo a dimensão social da UNILA mediante contribuição para mitigação das dificuldades das comunidades vulneráveis" COORDENADOR: Herlander da Mata Fernandes Lima	
CANDIDATOS	RESULTADO
Daniel Lopes de Sousa	1º Colocado
Josiane Siqueira Moraes dos Santos	2º Colocado
Vilma Aguilár Cordova	3º Colocado
Angélica María Villalba	4º Colocado
Maria Esperanza Cuevas Bolaños	5º Colocado
Leandro Rudas Medina	6º Colocado
Maria Da Conceição Cardoso da Silva	Ausente
Ana Leticia Yegros Cuevas	Ausente
Dagner Warthon Atauje	Ausente
Jacir Mocinski	Ausente
Jonatan Javier Rubio Mendez	Ausente

## 2. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS DENTRO DO NÚMERO DA VAGAS

2.1 Os discentes classificados em primeiro lugar, excetuados aqueles que participaram da entrevista para ação de extensão em cadastro de reserva, deverão assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, nos dias 31/03/2015 e 01/04/2015, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão, com o coordenador e com o orientador da ação de extensão.

2.2 No ato da assinatura do Termo de Compromisso o bolsista deverá portar o original dos seguintes documentos:

- I – Dados bancários de conta corrente de sua titularidade, junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- II – Comprovante de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- III – Documento original de identidade ou, se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, dentro do prazo de validade;
- IV – Comprovante de residência.

2.3 Para assinatura do Termo de Compromisso o candidato deverá trazer o formulário constante do Anexo I devidamente preenchido e assinado.

2.4 A não apresentação para assinatura do Termo de Compromisso nos prazos estipulados no item 2.1 poderá acarretar a desclassificação do candidato.

2.5 Caso seja admitida a assinatura do Termo de Compromisso fora dos prazos estabelecidos, a bolsa de extensão valerá a partir da data de sua assinatura.

2.6 O coordenador da ação de extensão deverá cadastrar um Plano de Trabalho para o bolsista selecionado, conforme instruções constantes do Anexo II, entre o dia 25 a 31/03/2015.

2.7 O pagamento da bolsa de extensão fica condicionado:

I – À assinatura do Termo de Compromisso;  
 II – Ao cadastro do Plano de Trabalho do bolsista, conforme item 2.6.

Parágrafo único. Não cumpridas tais exigências haverá retenção do pagamento.

2.8 Caso sejam admitidos fora dos prazos os cadastros de que tratam o item 2.6, o bolsista fará jus ao recebimento dos valores a partir de concluído o cadastro, sendo vedado o pagamento retroativo.

2.9 O bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa de extensão no período de execução das atividades da respectiva ação de extensão.

### 3. DO CADASTRO DE RESERVA DOS APROVADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Os candidatos selecionados além do número de bolsas (uma por ação) formarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação por ação de extensão.

### 4. DOS APROVADOS PARA AÇÕES EM CADASTRO DE RESERVA

4.1 Os candidatos selecionados para ações de extensão inicialmente não contempladas com bolsas formarão cadastro de reserva.

4.2 O cadastro de reserva poderá ser usado em caso de cancelamento, substituição ou concessão de novas bolsas de extensão, nos termos do item 8 do Edital PROEX 02/2015.

4.3 A aprovação do candidato em cadastro de reserva não garante o direito à bolsa de extensão.

4.4 A concessão de bolsas nos cadastros de reserva está condicionada à disponibilidade orçamentária.

### 5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser interpostos nos dias 26 e 27/03/2015, exclusivamente pelo e-mail [editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br).

5.2 A interposição de recursos será feita utilizando o formulário constante no Anexo III.

5.3 Não serão apreciados recursos enviados por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo definido neste Edital.

5.4 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.

Parágrafo único. Não serão admitidos recursos intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.

### 6. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Divulgação do resultado preliminar	25/03/2015
2	Prazo para submissão dos recursos	26 e 27/03/15
3	Divulgação do resultado final	30/03/2015
4	Entrega da documentação dos bolsistas selecionados e assinatura do Termo de Compromisso	31/03/2015 e 01 /04/2015
5	Cadastro do Plano de Trabalho do bolsista pelo Coordenador	25 a 31/03/2015
6	Desenvolvimento das atividades	01/04 a 31/12/15

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A PROEX, a qualquer momento, poderá desclassificar o candidato selecionado, caso verifique o descumprimento do Edital e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

6.2 O presente processo seletivo rege-se pelo Edital 02/2015, cujas disposições ficam mantidas, excetuadas as contrárias ao presente Edital.

6.3 Dúvidas referentes ao cadastro no SIGAA podem ser

esclarecidas através do e-mail [sigaa.extensao@unila.edu.br](mailto:sigaa.extensao@unila.edu.br) ou pelo telefone (45) 3529-2145.

6.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão, em conjunto com a Comissão Superior de Extensão.

Foz do Iguaçu, 25 de março de 2015.

PROFESSORA DOUTORA ANGELA MARIA DE SOUZA

Obs.: Anexos disponíveis em:

<http://unila.edu.br/conteudo/editais>

### EDITAL PROEX 10/2015, de 25 de março de 2015 PROBEX – 2015

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, considerando a Resolução nº 01/2013, de 08 de abril de 2013, do Comitê Assessor de Extensão, torna pública a concessão de três bolsas de extensão, respeitando a ordem de classificação que consta no Edital PROEX 31/2014, de 10 de dezembro de 2014, e convoca os discentes listados na Tabela 1.1 para assinatura do Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

#### 1 CONVOCATÓRIA

1.1 Os bolsistas listados abaixo deverão assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, no período de 26 a 31/03/2015 juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão, com o coordenador e com o orientador da ação de extensão.

1.2 Relação dos candidatos convocados para assinatura do Termo de Compromisso:

AÇÃO DE EXTENSÃO	BOLSISTA
"Sistematização de dados e conhecimentos geográficos como contribuição à elaboração coletiva do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do município de Foz do Iguaçu/PR" Coordenador: Samuel Fernando Adami	Denise Gonzalez Pereira
"Escolas de fronteiras: conectando distancias" Coordenador: Jorgelina Ivana Talei	Denis Antonio Silva
"UNILA marandu (Informativo UNILA)" Coordenador: Mário Ramão Villaiva Filho	Rocio Celeste Ovelar Cuenca

1.3 Caso o candidato convocado não assuma a bolsa de extensão, será convocado o próximo candidato selecionado para a ação de extensão, respeitando a ordem classificatória, constante no item 1.1 do Edital PROEX 31/2014.

1.4 No ato da assinatura do Termo de Compromisso o bolsista deverá portar o original dos seguintes documentos:

I – Dados bancários de conta corrente de sua titularidade, junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

II – Comprovante de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento original de identidade ou, se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, dentro do prazo de validade;

IV – Comprovante de residência.

1.5 Para assinatura do Termo de Compromisso o candidato deverá trazer o formulário constante do Anexo I devidamente preenchido e assinado.

1.6 A não apresentação para assinatura do Termo de Compromisso nos prazos estipulados no item 1.1 poderá acarretar a desclassificação do candidato.

1.7 O bolsista convocado deverá cadastrar-se no SIGAA, na ação em que foi aprovado, conforme instruções

constantes do Anexo II, até o dia 30/03/2015

1.8 O coordenador da ação de extensão deverá cadastrar um Plano de Trabalho para o bolsista, conforme instruções constantes do Anexo III, até o dia 31/03/2015.

1.9 O pagamento da bolsa de extensão fica condicionado:

I – À assinatura do Termo de Compromisso;

II – Ao cadastro do bolsista no SIGAA, conforme item 1.7;

III – Ao cadastro do Plano de Trabalho do bolsista, conforme item 1.8.

Parágrafo único. Não cumpridas tais exigências haverá retenção do pagamento.

1.10 Caso sejam admitidos fora dos prazos os tramites de que tratam os itens 1.5, 1.7 e 1.8, o bolsista fará jus ao recebimento dos valores a partir de concluídos os cadastros, sendo vedado o pagamento retroativo.

1.11 O bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa de extensão no período de execução das atividades da respectiva ação de extensão.

## 2 CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação da convocatória	25/03/2015
2	Assinatura do Termo de Compromisso	26 a 31/03/2015
3	Bolsista – Cadastro no SIGAA	Até 30/03/2015
4	Coordenador – Cadastro do Plano de Trabalho	Até 31/03/2015

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A PROEX, a qualquer momento, poderá desclassificar o candidato selecionado, caso verifique o descumprimento do Edital e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

3.2 O presente processo seletivo rege-se pelo Edital 24/2014, cujas disposições ficam mantidas, excetuadas as contrárias ao presente Edital.

3.3 Dúvidas referentes ao cadastro no SIGAA podem ser esclarecidas através do e-mail [sigaa\\_extensao@unila.edu.br](mailto:sigaa_extensao@unila.edu.br) ou pelo telefone (45) 3529-2145.

3.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão, em conjunto com a Comissão Superior de Extensão.

Foz do Iguaçu, 25 de março de 2015.

PROFESSORA DOUTORA ANGELA MARIA DE SOUZA

Obs.: Anexos disponíveis em:

<http://unila.edu.br/conteudo/editais>

### EDITAL PROEX 11/2015, de 27 de março de 2015 CHAMADA PÚBLICA PROEXT – 2016

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e com a aprovação da Comissão Superior de Extensão (COSUEX), em reunião realizada no dia 25 de março de 2015, considerando as disposições do Edital PROEXT 2016, de 16 de março de 2015, que disciplina o Programa de Apoio à Extensão Universitária MEC/SESu, divulga a presente chamada pública objetivando a seleção interna de propostas, nos seguintes termos:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo proceder à seleção interna de propostas de programas e projetos no âmbito da extensão universitária, para posterior encaminhamento das propostas selecionadas ao MEC.

1.2 Este Edital é regido pelo Edital PROEXT/2016, no que couber, sendo complementar a ele.

1.3 As propostas devem ser elaboradas em conformidade com o estabelecido no Edital PROEXT/2016 e neste Edital.

## 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 De acordo com o Edital PROEXT/2016:

*“Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediado por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa”.*

2.2 Podem ser submetidas propostas nas seguintes modalidades (itens 1.2.2 e 1.2.3 do Edital PROEXT/2016):

I – Projeto de Extensão: definido como *“o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado”;*

II – Programa de Extensão: definido como *“o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais professores da instituição”.*

## 3. DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas devem enquadrar-se no conceito de extensão universitária, definido no item 2.1, como projeto ou programa de extensão.

3.2 As propostas deverão apresentar necessariamente:

I – Programas ou projetos afins com as atuais políticas públicas, em especial com as políticas sociais;

II – Consonância com o princípio da economicidade, observando a relação custo/benefício;

III – Envolver estudantes da graduação, regularmente matriculados, na equipe de trabalho;

IV – Vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI;

V – Consonância com as diretrizes de natureza acadêmica, relacionadas às realidades social, ambiental e econômica do Brasil;

3.3 O envolvimento de estudantes de graduação, na qualidade de bolsista, é regulamentado por Edital próprio, regido pela Resolução CAEX 01/2013.

3.4 As propostas devem atender as diretrizes especificadas no item 3.1 e 3.2 e estar estruturadas conforme item 3.3, todos do Edital PROEXT/2016.

3.5 A proposta deverá enquadrar-se em uma das linhas temáticas e subtemas definidos no item 4 do Edital PROEXT/2016, conforme Anexo I deste Edital.

3.6 Os programas que integrarem mais de uma linha temática deverão ter um coordenador principal e serem cadastrados em apenas uma das linhas temáticas.

3.7 Na descrição orçamentária da proposta deverá ser observado o limite de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por projeto e de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por programa.

3.8 As propostas sob a modalidade programa deverão ter duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses, com vigência limite até a data de 31/12/2017.

3.9 As propostas sob a modalidade projeto deverão prever cronograma de execução com até 12 meses, com vigência limite até a data de 31/12/2016.

## 4. DOS PROPONENTES

4.1 Poderá ser proponente ao presente Edital docente, com título de Doutor ou Mestre, pertencente ao quadro

efetivo da UNILA, e deverá possuir, obrigatoriamente, Currículo Lattes preenchido e atualizado.

4.2 O proponente será o coordenador da proposta.

4.3 O proponente poderá coordenar apenas uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe.

4.4 Será desclassificada a proposta do proponente que apresentar pendências com a PROEX, inclusive relatórios, prestação de contas, entre outros.

4.5 Os coordenadores das ações de extensão que sejam contemplados com recursos deverão participar do Encontro Nacional do PROEXT, em Brasília, a ocorrer no segundo semestre de 2016, em data a ser divulgada oportunamente, com o objetivo de fornecer subsídio para o desenvolvimento da política nacional de extensão.

## 5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser cadastradas pelos coordenadores via sistema de informação, no endereço: <http://www.sisproext.mec.gov.br>, no período de 27/03 a 09/04/15.

Parágrafo único. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tão pouco fora do prazo definido neste Edital.

5.2 O cadastro da proposta no sistema é de inteira responsabilidade do proponente.

5.3 Após submeter a proposta via sistema, o proponente deverá encaminhar o formulário constante do Anexo II, devidamente preenchido, no formato solicitado, sem qualquer elemento de identificação, ao e-mail [editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br), até o dia 09/04/15.

§ 1º Será desclassificada a proposta que não enviar o formulário no formato e prazo determinado.

§ 2º O formulário descrito no *caput* será encaminhado aos pareceristas *ad hoc* para avaliação.

5.4 É vedada a submissão de propostas que não atendam às disposições deste Edital e do Edital PROEXT/2016.

## 6. DA SELEÇÃO INTERNA

6.1 Conforme competência estabelecida no item 2.9 e 7.2 do Edital PROEXT/2016 a PROEX realizará a seleção e classificação interna das propostas, respeitado o limite máximo por linha temática, e então realizará posterior encaminhamento ao MEC.

6.2 Será desclassificada a proposta:

I – Que não se enquadre em uma das modalidades definidas no item 2.2;

II – Que não observe o disposto no item 4.1;

III – Do proponente que apresentar pendências com a PROEX, conforme definido no item 4.4;

IV – Que não observe o disposto nos itens 5.1 e 5.3;

V – Que não atenda aos temas de acordo com o item 4 do Edital PROEXT/2016;

VI – Que não atenda ao disposto nos itens 2.7, 2.8, 3.3.12 e 3.3.14, todos do Edital PROEXT/2016;

VII – Que não esteja em conformidade com o estabelecido no Edital PROEXT/2016 e ao presente Edital.

6.3 O julgamento das propostas será realizado por dois pareceristas *ad hoc*, conforme critérios elencados na tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO			
Critério	Item do Edital PROEXT/2016	Pontuação Máxima	
1	Relação com a sociedade	3.2.1 a 3.2.4 e 2.13	15,0
2	Natureza acadêmica	2.12 e 3.1.1 a 3.1.5	10,0

3	Caracterização (contexto) e justificativa da proposta	3.3.3	10,0
4	Clareza de objetivos e metas	3.3.4	10,0
5	Declaração do município, órgão ou comunidade atendida	2.19 e 10.8	10,0
6	Adequação e qualidade da metodologia	3.3.5	10,0
7	Acompanhamento e avaliação	3.3.8 e 3.3.9	10,0
8	Vinculação ao PPC e PDI	2.11 e 3.1.6	10,0
9	Caracterização do público alvo	3.3.6	5,0
10	Viabilidade do cronograma de execução	3.3.7	5,0
11	Qualificação da equipe executora	3.3.10 e 3.3.11	5,0

6.4 A análise da proposta pelos pareceristas não se limita aos critérios elencados na tabela do item 6.3, podendo verificar se estão presentes os requisitos deste Edital e do Edital PROEXT/2016.

6.5 A pontuação da avaliação de cada parecerista será obtida pela somatória dos pontos obtidos nos critérios estabelecidos no item 6.3.

6.6 A pontuação final, considerada para aprovação da proposta, será obtida pela média aritmética simples entre a pontuação do primeiro e segundo parecerista.

6.7 Será reprovada a proposta que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis (100 pontos), na pontuação final, de acordo com a tabela de pontuação e avaliação dos dois pareceristas.

6.8 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos:

I – “Relação com a sociedade”;

II – “Natureza acadêmica”;

III – “Caracterização (contexto) e justificativa da proposta”;

IV – “Clareza de objetivos e metas”.

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar da seleção interna, conforme sistemática descrita no item 6 deste Edital, será publicado no dia 22/04/15, constando a classificação em ordem decrescente dos pontos obtidos, em cada uma das linhas temáticas, com a discriminação específica entre programas e projetos.

7.2 A classificação no resultado preliminar não significa aprovação, que somente ocorre com a divulgação do resultado final da seleção interna.

7.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso, no dia 23/04/15, até às 23 horas e 59 minutos, conforme formulário constante no Anexo III a ser enviado ao e-mail [editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br).

§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando os motivos e os pontos a serem reapreciados.

§ 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do meio estabelecido no *caput*.

§ 3º A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em virtude de falhas no serviço de e-mail.

7.4 A análise dos recursos é de competência da COSUEX.

7.5 Após análise dos recursos será divulgado o resultado final da seleção interna das propostas aprovadas, no dia 28/04/15, constando a classificação em ordem decrescente dos pontos obtidos, em cada uma das linhas temáticas, com a discriminação específica entre programas e projetos.

7.6 Somente serão encaminhadas ao MEC as propostas classificadas dentro do limite máximo por linha temática estabelecido no item 2.5 e 2.5.1 do Edital PROEXT/2016, conforme Anexo I deste Edital.

#### 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Publicação do Edital	27/03/15
02	Oficinas para submissão das propostas	27/03/15
03	Prazo para submissão das propostas	27/03 a 09/04/15
04	Seleção interna das propostas	11 a 16/04/15
05	Divulgação do resultado preliminar	22/04/15
06	Período para submissão dos recursos	23/04/15
07	Divulgação do resultado final	28/04/15
08	Envio das propostas aprovadas ao MEC	Até 30/04/2015

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao submeter a proposta ao presente Edital o proponente obriga-se a observar suas disposições bem como o disciplinado no Edital PROEXT/2016.

9.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 A PROEX não autorizará a submissão de propostas que não participarem do processo de seleção interna, respeitando-se os prazos e procedimentos estipulados neste Edital.

9.4 Não poderão submeter propostas ao presente Edital aqueles que participarem como pareceristas *ad hoc* desta seleção interna, bem como da avaliação realizada pelo MEC, conforme define o Edital PROEXT/2016 no item 10.4, sob pena de desclassificação da proposta.

9.5 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX em conjunto com a COSUEX.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2015.

FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA  
Pró-Reitor de Extensão em Exercício

Obs.: Anexos disponíveis em:

<http://unila.edu.br/conteudo/editais>

**3º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 03/2015 PRAE – UNILA – INSCRIÇÃO PARA OS AUXÍLIOS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DESTINADO AOS DISCENTES INGRESSANTES VIA SISU 2015.1/COTISTAS (REFERENTE À 4ª CHAMADA DO SISU)**  
**RETIFICAÇÃO**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 370/2013, publicada no Diário Oficial da União de nº 125 de 02 de julho de 2013, torna público o resultado preliminar do Edital nº 03/2015 PRAE – Unila (Inscrição para os Auxílios do Programa de Assistência Estudantil destinados aos discentes ingressantes via SISU 2015.1/COTISTAS).

Comunicamos aos estudantes que tiveram seus pedidos de inscrição INDEFERIDOS que os mesmos terão o prazo de cinco dias a contar da data da publicação do resultado preliminar para protocolar recurso nesta Pró-Reitoria, mediante o preenchimento do Formulário de

Recurso (disponível no site da UNILA/Assistência Estudantil/Documentos/Formulários), anexando os documentos que entender necessário para sua reavaliação.

O pedido de recurso poderá ser feito pessoalmente ou mediante procurador na UNILA- Centro, situada no endereço: Alameda Rui Ferreira, 164 – B – Centro - Foz do Iguaçu – em frente ao Corpo de Bombeiros.

Os estudantes poderão ainda, encaminhar documentação à PRAE por correio, desde que a data de postagem esteja dentro do período de recurso. Os documentos encaminhados pelo correio devem ser endereçados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis situada no endereço: Avenida Sílvio Américo Sasdeli, 1842 – Sala 105 – 1 andar - Vila A - CEP: 85.866-000 Foz do Iguaçu/ Paraná/ Brasil.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o indeferimento, entre em contato com a Equipe da PRAE pelos fones (45) 3576-7327, (45) 3576-7317, (45) 3576-2193 ou pelo e-mail [prae@unila.edu.br](mailto:prae@unila.edu.br)

Foz do Iguaçu, 20 de março de 2015.

Elias de Sousa Oliveira  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

3º RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA REFERENTE A SEGUNDA E TERCEIRA CHAMADA DO EDITAL 003/2015 - PRAE UNILA			
NOME	TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	MORADIA
DANIELA ORIPKA DOS SANTOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	####
DANIELE MAYARA MATIAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
JANAINA CASEMIRO DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
TATIANE DA COSTA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	####

**EDITAL 001 DE 13 DE MARÇO DE 2015 COMISSÃO ELEITORAL LOCAL CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA (CPS)**

A presente Comissão Eleitoral Local (CEL), designada em reunião do colegiado do curso de Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina do dia 10 de março de 2015, torna público edital 001/2015 que define e dispõe regras para a eleição de coordenador e vice-coordenador para o referido curso levando em consideração a minuta proposta pela CONSUN Nº. 008 de 3 de julho de 2014 e as deliberações próprias do colegiado.

I - Das disposições gerais:

1. As eleições para coordenadores e vice-coordenadores serão realizadas conforme calendário abaixo exposto;
2. A votação ocorrerá por voto único, secreto e intransferível, sendo permitido apenas um voto por eleitor habilitado;
3. Caso não ocorra a apresentação de nenhuma chapa de coordenador e vice-coordenador, o novo coordenador será indicado pelo colegiado de curso.

II – Dos requisitos para candidatura:

1. As candidaturas deverão ser apresentadas em conjunto, sendo a chapa composta por coordenador e vice-coordenador;
2. Os candidatos a coordenador e vice-coordenador do

curso deverão:

- a. Ser professores efetivos da UNILA;
  - b. Ser professores pertencentes ao colegiado do curso;
  - c. Ser atuantes no curso;
  - d. Estarem lotados no Centro Interdisciplinar de Relações Internacionais e Integração.
3. Serão aceitas inscrições mediante apresentação da ficha de candidatura preenchida e devidamente assinada pelos membros da chapa anexado de documento de identificação com foto;
4. É de responsabilidade da CEL divulgar a homologação das chapas candidatas em até 24h (vinte e quatro horas) após o término do período de inscrições.

III – Da duração dos mandatos:

1. O mandato de coordenador e vice-coordenador terá duração de vinte e quatro meses, contados a partir da publicação das nomeações no Boletim de Serviço da UNILA, de acordo com o resultado das eleições.

2. Será permitida uma recondução ao cargo.

IV – Dos eleitores e da fórmula eleitoral:

1. Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Ciência Política e Sociologia.

2. Poderão votar todos os professores que façam parte do colegiado do curso de Ciência Política e Sociologia.

3. Poderão votar todos os técnicos administrativos devidamente lotados no curso.

a. Na ausência de técnicos administrativos lotados diretamente no curso, estão habilitados como eleitores os técnicos administrativos lotados no centro interdisciplinar a que pertence o curso ou no instituto a que pertence o curso;

4. O peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde a 1/3 (um terço) para docentes, 1/3 (um terço) para discentes e 1/3 (um terço) para técnicos administrativos, não sendo permitido mais de um voto por pessoa ou voto por procuração;

5. A fórmula do cálculo do resultado final para cada chapa candidata será dada da seguinte maneira:

$$RP = (VP.1/3)/VPV + (VA.1/3)/VAV + (VT.1/3)/VTV$$

Onde:

RP: Resultado da proporção de votos ponderada recebida por cada candidato

VP: votos docentes

VPV: votos docentes válidos

VA: votos discentes

VAV: votos discentes válidos

VT: votos técnicos administrativos

VTV: votos técnicos administrativos válidos

a. Serão considerados votos válidos todos aqueles que não forem votos anulados ou votos em branco.

b. A decisão sobre a validade do voto diante de cédulas ilegíveis, rasuradas, manchadas, não autenticadas ou qualquer outro pormenor que venha surgir no dia da eleição caberá à Comissão Eleitoral Local, sem direito a recurso.

6. O vencedor do pleito será aquele que obtiver a maior proporção final de votos, aplicada a fórmula eleitoral prevista no item 5.

a. No caso de empate absoluto caberá ao colegiado do curso decidir os procedimentos de desempate.

V – Da campanha eleitoral

1. O período de Campanha Eleitoral estará compreendido entre: a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e

a véspera do dia de votação, conforme Calendário Eleitoral;

2. No período de campanha eleitoral fica proibido: a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum; a confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor; a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato; a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés; a arregimentação de eleitores; a propaganda de boca de urna no dia da eleição.

3. No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos: visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio e autorizado pela Comissão Eleitoral Local; reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho; confecção de folders, folhetos, pragas e broches; utilização de páginas virtuais.

4. Qualquer candidato poderá representar à CEL relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

VI - Da votação

1. A votação dar-se-á no dia 9 de Abril das 10h às 20h30, no PTI em seção eleitoral instituída pela CEL;

2. A ordem das chapas na cédula eleitoral será realizada por sorteio feito pela Comissão Eleitoral Local que poderá ser acompanhado por qualquer candidato homologado;

3. Neste pleito eleitoral haverá 3 (três) tipos de cédulas eleitorais em papel: uma para docente, uma para discente e outra para técnico administrativo. Caberá à Comissão Eleitoral Local decidir de que forma se diferenciarão as cédulas;

4. Cada cédula deverá ter o mesmo tamanho;

5. Constarão nas cédulas eleitorais os nomes dos candidatos a coordenadores e seus respectivos vices em fonte padrão, sem uso de qualquer imagem associada à chapa ou titulação que o candidato venha a possuir;

6. As cédulas eleitorais deverão ser autenticadas por, no mínimo, dois membros (titulares ou suplentes) da comissão eleitoral, excetuando-se o observador externo;

7. No dia da votação haverá uma lista de presença de eleitores habilitados conforme item IV, que deverá ser assinada comprovando o comparecimento;

8. Para votar, cada eleitor deverá constar na lista de eleitores habilitados e portar documento válido de identificação com foto: documento de identidade nacional oficial na forma da lei, CNH, RNE, Passaporte, carteira estudantil, carteira profissional, carteira de trabalho, carteira de conselho profissional ou crachá permanente do PTI com foto.

9. Em caso de perda do documento de identificação será necessário apresentar Boletim de Ocorrência para ter direito ao voto;

10. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas em cartório, de documentos de identificação;

11. Deverá ser elaborada uma ata relatando os procedimentos da Comissão Eleitoral Local ordinários e eventuais extraordinários para registro. Cabe a comissão Eleitoral Local designar quem lavrará tal documento.

11. Deverá ser elaborada uma ata, para registro, relatando

os procedimentos ordinários e extraordinários da Comissão Eleitoral Local. Caberá à comissão Eleitoral Local designar um de seus membros para redigir e lavrar tal documento.

#### VII - DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

1. A apuração dos votos será efetuada nas próprias seções eleitorais, pelo estabelecimento de uma Mesa Apuradora, que deverá iniciar imediatamente seus trabalhos, após o término da votação;

2. Os procedimentos mencionados no item VII-1 serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral Local.

#### VIII - DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E NOMEAÇÕES DOS ELEITOS

1. O resultado da eleição deverá ser homologado pela Comissão Eleitoral Local, conforme estabelecido no calendário eleitoral, estando sujeito à homologação pelo Conselho Universitário, e na sequência sendo encaminhado ao Reitor para procedimentos legais de nomeação e posse.

#### IX - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

1. 1 (um) membro titular e seu suplente representando os docentes do colegiado do curso. O membro docente ocupará a presidência da comissão.

2. 1 (um) membro titular e seu suplente representando os discentes regularmente matriculados no curso;

3. 1 (um) membro titular e seu suplente representando os técnicos administrativos do curso, centro ou instituto ao qual pertence o curso;

4. 1 (um) observador externo ao instituto, que será escolhido mediante sorteio realizado pela comissão eleitoral de acordo com os seguintes critérios: instituto; categoria; curso. O nome do observador será apresentado pela comissão até o dia 17 de março de 2015, mediante edital específico;

5. Todos os membros titulares ou suplentes da comissão eleitoral local poderão participar das reuniões com direito a voz. Os suplentes terão direito a voto na ausência dos seus respectivos titulares.

6. Os membros da comissão eleitoral local, com exceção do observador externo, terão direito a voto no pleito para coordenador e vice.

7. Os membros docentes da comissão eleitoral local não são elegíveis para coordenação e vice coordenação do curso.

#### X – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão objeto de avaliação e deliberação pela comissão eleitoral.

#### CALENDÁRIO ELEITORAL

1. Data de início das inscrições - 13 de março de 2015

2. Data final para as inscrições - 23 de março de 2015

3. Divulgação das inscrições homologadas - até 24 de março de 2015

4. Data de início da campanha eleitoral - 25 de março de 2015

5. Data final da campanha eleitoral - 8 de abril de 2015

6. Eleições - 9 de abril de 2015 (das 10h as 20h30 no PTI)

7. Homologação do resultado final - até 10 de abril de 2015

#### COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Titulares:

André Kaysel Velasco e Cruz

Rafael Giovanetti Teixeira  
Mauri Antonio Gauer Junior  
Suplentes

Bruno Bolognesi

Francisco Oscar Muzzo

Diego Luiz Ribeiro de Oliveira Martins

Observador externo será indicado pelos procedimentos do item 4. Título IX

---

Prof. Dr. André Kaysel Velasco e Cruz

---

Rafael Giovanetti Teixeira

---

Mauri Antonio Gauer Junior

#### EDITAL 002 DE 23 DE MARÇO DE 2015

##### COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

##### CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA

Indicação de observador externo da comissão eleitoral local, de acordo com o edital 001/2015.

A comissão eleitoral local, no uso de suas atribuições, indica o/a observador(a) externo/a que, escolhido mediante sorteio deverá compor a comissão eleitoral: RUBIA BARRETO BRAZIL PAIVA.

Fica estipulado o prazo de uma semana, a partir da data de publicação deste edital, para que o nome indicado confirme a participação, mediante assinatura de termo de concordância.

---

André Kaysel Velasco e Cruz  
Membro Docente

---

Rafael Giovanetti Teixeira  
Membro Discente

---

Mauri Antonio Gauer Junior  
Membro Técnico-Administrativo

#### EDITAL 003 DE 23 DE MARÇO DE 2015

##### COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

##### CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA

Homologação da inscrição da(s) candidatura(s) para as eleições de coordenação do curso de Ciência Política e Sociologia.

A comissão eleitoral local no uso de suas atribuições e de acordo com o edital 001/2015, torna pública a homologação da(s) seguinte(s) chapa(s) inscrita(s) para o pleito que realizar-se-á no dia 09 de abril:

- Chapa 01.

Coordenação: Élen Cristiane Schneider

Vice-Coordenação: Victoria Inês Darling

---

Bruno Bolognesi  
Membro Suplente Docente

---

Francisco Oscar Muzzo  
Membro Suplente Discente

---

Mauri Antonio Gauer Junior  
Membro Titular Técnico-Administrativo

FELIX PABLO FRIGGERI

DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE  
SOCIEDADE ECONOMIA E POLÍTICA



EDITAL 002 DE 26 DE MARÇO DE 2015  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL  
CURSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E  
SEGURANÇA ALIMENTAR (DRUSA)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Portaria nº 204, de 23 de fevereiro de 2015, torna pública a lista dos eleitores para as eleições de coordenação do curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar.

## DISCENTES

ADELIO RAMÓN VILLALBA  
ADRIANA MARINA BALDEON MUSETTI  
ALEXANDRE SERAFIM DA SILVA  
ALINE SUTIL TEIXEIRA  
ANA CAROLINA DUARTE BARBOSA  
ANA JACKELINE LENZ DOS SANTOS  
ANA LAURA DELVALLE FERNANDEZ  
ANDERSON MAYKON NODARÍ  
ANE CRISTINE LOPES  
BRIGIDA CHOQUEHUANCA LAURA  
CARLOS ALBERTO DA ROSA ROSA  
CELSO LUIZ PRIOTTO  
CLAUDIA ELENA OJEDA AYALA  
CLAUDIA MACHADO OLIVEIRA  
CLAUDIO MARTINEZ RIQUELME  
CLEVERSON TIAGO JOSE DOS SANTOS  
CYNTHIA BEATRIZ ACOSTA GIMÉNEZ  
DANILO JUAREZ DORNELES LEDESMA  
DÉBORA FRAGATA DOS SANTOS  
DESIDERI MARX TRAVESSINI  
DIOSNEL GAONA CABALLERO  
DIRCE REGINA SIMÃO COLUÇO  
EDNA FERREIRA AGUIAR DE OLIVEIRA  
ELAINE BARRETO MEDEIROS CAVALCANTE  
ELIANE PATRÍCIA DE SOUSA ALVES  
FABRÍCIO LIMA DA SILVA  
FELIPE CARDIM FIGUEIRA  
FERNANDO GRACIANO DA ROCHA  
FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS  
FRANCISCA DANAIDES CARRERAS RIOS  
GABRIELA FERNANDES DE SOUZA  
GABRIEL AVALOS VERA  
GERALDO PAVAN  
GILDSON DOS ANJOS SILVA MARQUES  
GIULIA OHANA DE SOUZA COSTA  
GUSTAVO ARIEL VIGO AMARILLA  
HECTOR SAMUEL ALVAREZ DOMINGUEZ  
HENRY MONTEIRO PIOVESANA  
HILTON MASSARA FORNARI  
HUGO JAVIER AGUINAGA  
IDEGE AIMABLE  
ISAAC DOR  
JACIR MOCINSKI  
JAQUELINE STEFANIE BARBOSA DA SILVA  
JESSICA APARECIDA BEZERRA CAVALCANTI  
JÉSSICA NOGUEIRA MARQUES  
JOÃO EDUARDO LOHSE CORRÊA  
JOÃO ERNESTO PELISSARI CANDIDO  
JOÃO PEDRO WICINOVSKI  
JORDAN ENMANUEL DE JESUS GARCIA HERNANDEZ  
JOSE DAVID MOREIRA VALDEZ  
JOSELINE REYES CHOQUE  
JOSIELI MARIA THEOBALD  
JUAREZ WAGNER  
KALIL NIETTO MOURA

KAROLINE RIBEIRO  
KELLY BORNE  
LEANDRO BORGES RAGGI  
LEONARDO DA SILVA LÓPEZ  
LUCAS ALMIR SONDA FORMENTIN  
LUCIANE PAULA FIGUEIREDO  
LUCIANE TAVARES DE VARGAS  
LUIS ALBERTO VILLALBA BARRIENTOS  
MANUEL HYLEER ALANIA CAMPOS  
MARA IRENE ENGELMANN  
MARCELO NOVAIS FERRARI  
MARIA ELIZA PIRES NASSER  
MARIANA MAMANI FLORES  
MARIA VICTORIA GARAYO MERELES  
MATHEUS MORAIS SCHNEIDER  
MAYARA PALMA DA SILVA  
MELRILANE FARIAS SARGES  
MIGUEL ANGEL CHINCHON PEREZ  
NESTOR FERNANDEZ VILLALBA  
NOELIA CAROLINA BOGADO MARTÍNEZ  
PABLO CESAR ROLON MALDONADO  
RAFAEL DE JESUS MATOS  
RAFAEL LUCAS ALVES FERREIRA  
RAIMUNDO CHRISTIAN OLIVEIRA SOARES  
ROCIO CELESTE OVELAR CUENCA  
RODOLPHO ALVARENGA GRABOWSKI  
RODRIGO RIBEIRO CARNEIRO DE MORAES  
ROGERIO GOMES  
ROMILDO APARECIDO DA ROCHA  
RONNY ESTEBAN ORTIZ CURTEN  
ROSA CAROLINA ALVARENGA BENITEZ  
ROXANA KUO  
RYAN POUL PINTO CABRERA  
SAMANTHA TRENTIN SODRÉ  
SAMUEL BARRETO SIQUEIRA  
SILMAR FRANCISCO DOS SANTOS  
SONIA EVANGELINA VILLALBA AMARILLA  
SUELY MARTINS  
TANIA LETICIA MARTINEZ ROJAS  
VALERIA DEL ROCIO QUIJOZACA QUIJOSACA  
VANDERLEI STROCHEIN FERREIRA  
VERONICA NATHALIA MARTINEZ  
VINICIUS POSSATTO STORMOSKI  
VIVIANE DE OLIVEIRA  
WILIAN BRANDÃO GERVASIO DE CARVALHO SOARES  
WIÑAY NINA BUKSMAN  
YONA GABRIELA DE CASTILHO  
ZULEMA URUNA MAMANI  
DOCENTES  
ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO  
ANTONIO DE LA PENA GARCIA  
BRUNA OTANI RIBEIRO  
CRISTIANE CHECCHIA  
CRISTIANE GRANDO  
DIRCEU BASSO  
ELEN CRISTIANE SCHNEIDER  
EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO  
FERNANDO CORREA PRADO  
GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO  
GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO  
HENRIQUE CESAR ALMEIDA  
JOSE LUIS SOTO GONZALES  
LEONARDO MIGUEL MARTINEZ ACCHINI  
NAPOLEAO SCHOELLER DE AZEVEDO JUNIOR  
SENILDE ALCANTARA GUANAES

SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN  
 SILVIA LIMA DE AQUINO  
 TATIANA PEREIRA CARVALHAL  
 THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR  
 VALDEMAR JOAO WESZ JUNIOR  
 WAGNER ANTONIO CHIBA DE CASTRO  
 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO  
 DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS  
 MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR  
 MONICA FERNANDES CANZIANI  
 RAPHAELLA NASCIMENTO

FELIX PABLO FRIGGERI  
 DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE  
 ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

2140452	EDUARDO DE PINTOR
1670291	JOAO ENZIO GOMES OBANA
2141387	KARL STOECKL
2150102	LUCIANO DUTRA MIGUEL
1322258	MONICA FERNANDES CANZIANI
1910521	RENAN SCHLUP XAVIER

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2015.

Nelson Figueira Sobrinho  
 Presidente da Comissão Eleitoral Especial CEE-EdUNILA-  
 TAE  
 Portaria 267/2015 – UNILA

EDITAL 003 DE 26 DE MARÇO DE 2015  
 COMISSÃO ELEITORAL LOCAL  
 CURSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E  
 SEGURANÇA ALIMENTAR (DRUSA)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Portaria nº 204, de 23 de fevereiro de 2015, torna pública a homologação da inscrição da(s) candidatura(s) para as eleições de coordenação do curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar.

A comissão eleitoral local no uso de suas atribuições e de acordo com o edital 001/2015, torna pública a homologação da(s) seguinte(s) chapa(s) inscrita(s) para o pleito que realizar-se-á no dia 01 de abril de 2015:

- Chapa 01.

Coordenação: Guillermo Javier Díaz Villavicencio

Vice-Coordenação: Ana Alice Aguiar Eleuterio

FELIX PABLO FRIGGERI  
 DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE  
 ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO  
 LATINO-AMERICANA  
 COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL – CEE-  
 EdUNILA-TAE

DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS – EDITAL  
 001/2015  
 CEE-EdUNILA-TAE DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Presidente da Comissão Eleitoral Especial – CEE-EdUNILA-TAE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Portaria nº 267/2015-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 143 de 13/03/2015, torna público as candidaturas deferidas para o processo eleitoral para a escolha de dois representantes Técnico-Administrativos em Educação, um titular e um suplente, para compor o Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – EdUNILA, no biênio 2015-2016, conforme prevê o Regimento Interno da Editora Universitária, publicado no Boletim de Serviço UNILA, ano VI, nº 138, de 06 de fevereiro de 2015.

SIAPE	CANDIDATOS
2143708	ANA PAULA OLIVEIRA SILVA DE FERNANDEZ
2147236	CARLA VALERIA DO NASCIMENTO
2150705	CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO